SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2016 - PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para compor a Equipe de Transição de Mandato da Administração Pública Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº. 034, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 1º, parte final, e § 3º da Resolução nº. 034/2016-TCE/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para composição da Comissão da Equipe de Transição de Mandato do Município de Acari/RN:
I – Teresa Cristina dos Santos Medeiros (Área de Planejamento);
II – Matheus Ítalo Batista Gomes de Araújo (Área de Finanças);
III – Ana Letícia de Medeiros (Área de Administração);
IV – Luíza Mayara de Pontes (Área de Controle Interno);
V – Decênio Arlei Ribeiro (Área de Contabilidade).
Parágrafo Único – A coordenação da Equipe de Transição de Mandato ficará sob a responsabilidade do membro da área de Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 14 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3AF6AF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº091001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM PROFISSIONAL (PSICÓLOGO/A), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUL., DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN., DE AFONSO BEZERRA/RN.
O Município de AFONSO BEZERRA, com sito a Praça: Civica 9 de Junho, 37 - Centro, CEP: 59510-000, CNPJ n°. 08.294.688/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 293.174.364-04** , aqui denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANNA KARINE B. DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob nº 083.173.964-95, com sito a Rua Adail P. Menezes, nº 91, CEP 59151-680, Município de Parnamirim/RN., qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo objetivo a alteração contratual da **CLAUSULA SEXTA** - DO PRAZO: torna sua vigência de 21/10/2016 a 31/12/2016. **E A CLAUSULA QUARTA- DO VALOR**: Fica acrescido ao valor do contrato original a quantia de R$ 3.000,00 (tres mil reais) passando o contrato original a quantia de R$ 21.000,00 (vinte e hum mil reais) conforme normatiza a lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

AFONSO BEZERRA - RN, em 20 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ(MF) 08.294.688/0001-71
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.781.184/0001-89

ANNA KARINE B. DE VASCONCELOS
CPF Nº 083.173.964-95
Contratado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:44CB0A28

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado o Município de Afonso Bezerra-RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.294.688/0001-71, end. à Praça Cívica 09 de Junho, nº 37, Centro, Nesta, neste Ato Representado pelo seu Prefeito o Sr. JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, CPF nº 293.174.364-04, residente e domiciliado nesta Cidade, simplesmente denominada CONTRATANTE e do outro lado à pessoa de Wesclei Silva Martins,

CPF. 034.318.534-20 com domiciliado à Rua Tab. José Procópio, Centro, Lajes-RN, unicamente denominado CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 03/11/2015, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 31/10/2016 até o dia 31/12/2016, nos mesmos termos do contrato original, após o primeiro aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município.
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 003 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
SubFunção: 122 – Administração Geral
Programa: 003 – Modernização da Gestão e Valorização do Servidor
Projeto Atividade:
2007 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Código: 33.90.35.00
Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Bezerra/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo. E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Afonso Bezerra-RN, 31 de Outubro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

WESCLEI SILVA MARTINS
Contratado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:8875334B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA ELETIVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1411-001/2016
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para presatação de Serviços Médicos Especializados em CONSULTA ELETIVA, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:16D79641

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-001

DISPENSA N° 1411-001/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA ELETIVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1411-001/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em CONSULTA ELETIVA, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EBD2D062

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-001

DISPENSA N° 1411-001/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA ELETIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em CONSULTA ELETIVA, conforme

especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39

VALOR TOTAL R$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C60522DB

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-002

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: ECOCARDIOGRAMA TRANSASOFÁSICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1411-002/2016
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para presatação de Serviços Médicos Especializados em ECOCARDIOGRAMA TRANSASOFÁSICO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:73A21DDD

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.103-002

DISPENSA N° 1411-002/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: ECOCARDIOGRAMA TRANSASOFÁSICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1411-002/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em ECOCARDIOGRAMA TRANSASOFÁSICO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8963B659

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-002

DISPENSA N° 1411-002/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: ECOCARDIOGRAMA TRANSASOFÁSICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em ECOCARDIOGRAMA TRANSASOFÁSICO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39

VALOR TOTAL R$ 850,00 (oiotocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:59FB7AB8

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.07-001

DISPENSA N° 0811-001/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇO TUBULAR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0811-001/2016
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de Pessoa Fisica para realização de limpeza e manutenção em poço tubular na Comunidade Carnaubal – Zona Rural de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor do Senhor JOÃO MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 241.706.584-343, no valor total de R$ 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 08 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B2005FB9

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.07-001

DISPENSA N° 0811-001/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇO TUBULAR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0811-001/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa JOÃO MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 241.706.584-34, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de Pessoa Fisica para realização de limpeza e manutenção em poço tubular na Comunidade Carnaubal – Zona Rural de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 08 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8C542319

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.07-001

DISPENSA N° 0811-001/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇO TUBULAR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Fisica para realização de limpeza e manutenção em poço tubular na Comunidade Carnaubal – Zona Rural de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: JOÃO MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 241.706.584-34

VALOR TOTAL R$ R$ 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo

SENHOR IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Presidente.

Água Nova - RN, 08 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:62F4020C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0410-001/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria técnico, no intuito do Município cumprir com o objeto desta licitação;

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 12.300,00 (Doze Mil e trezentos Reais), a ser pago em 03 (três)

parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem), correspondentes aos serviços de assessoria técnico a serem executados neste Município, relativos à aplicação de recursos financeiros oriundos de Programas e Convênios, elaboração de Prestações de Contas, orientações quanto à formalização de procedimentos licitatórios, elaboração de contratos administrativos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – OMISSIS ....
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o Advogado GENILSON PINHEIRO DE MORAIS, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de processos Licitatórios, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Água Nova/RN, 04 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BC957913

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO N° 0410-001/2016

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação do técnico NILDEMARCIO BEZERA, especialista na área de assessoria técnico-financeira, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 10 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2016, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 12.300,00 (Doze Mil e trezentos Reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2016 Atividade
* 02.012.08.244.100.2.121 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
- Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF .

Água Nova/RN, 04 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:84288D5E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-004

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1411-004/2016
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para presatação de Serviços Médicos Especializados em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO – EPP CNPJ (MF) N° 07.303.701/0001-49, no valor total de R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqueta Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:085D0CFF

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-004

DISPENSA N° 1411-004/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1411-004/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO – EPP, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0F17BD3E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-004

DISPENSA N° 1411-004/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO – EPP CNPJ (MF) N° 07.303.701/0001-49, no valor total de

VALOR TOTAL R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqueta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7D9F01A0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-003

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1411-003/2016
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para presatação de Serviços Médicos PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D3544772

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-003

DISPENSA N° 1411-003/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1411-003/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:06C2733E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.10-003

DISPENSA N° 1411-003/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84

VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 14 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8DF5F46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA NEILMA BATISTA**, Matrícula n.º 097, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2015 a 12/09/2016, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de novembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:74CCA10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **VANIA MARIA ALVES DA SILVA, M**atrícula n.º 262, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mais 01 (um) **Adicional por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F6964A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA GORETTI DA SILVA**, Matrícula n.º 373, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbação de Tempo de Serviço**, correspondente a 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 01/11/1982 a 30/06/1985.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4051D820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, M**atrícula n.º 206, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mais 03 (três) **Adicional por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2780695A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2462/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) José Ozailton Lopes Soares, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 03 novembro de 2016, para se fazer jus a suas despesas no transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:317CF41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2463/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) José Ozailton Lopes Soares, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 07 novembro de 2016, para se fazer jus a suas despesas no transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 03 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:057EF18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2465/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) José Nilson de Freitas, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 09 e 10 novembro de 2016, para participar de 2º Encontro de Formação do PNAIC 2016 com orientadores de estudo e coordenadores locais e regionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 08 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8081E736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2466/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Maria Aleane de Morais Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 09 e 10 novembro de 2016, para participar de 2º Encontro de Formação do PNAIC

2016 com orientadores de estudo e coordenadores locais e regionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 08 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:538B782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2467/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a Cecy Fernandes de Souza Valério, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 09 e 10 novembro de 2016, para participar de 2º Encontro de Formação do PNAIC 2016 com orientadores de estudo e coordenadores locais e regionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 08 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF762745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2469/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Flaviano Moreira Monteiro, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 10 e 11 novembro de 2016, para participar de compromissos administrativo junto a Caixa Econômica Federal, FIERN e SEMARH para tratar de assuntos relacionados ao Município de Apodi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8714CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2470/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Klebia Karina da Silva Gomes, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 10 e 11 novembro de 2016, para participar de compromissos administrativo junto a Caixa Econômica Federal, FIERN e SEMARH para tratar de assuntos relacionados ao Município de Apodi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:386BB074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2471/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) Sebastião Dário Mota Morais, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 16 e 18 novembro de 2016, para participar do XIII Encontro Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis e I Convenção Contábil Potiguar, onde será abordado temas acerca das normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor Privado, Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9AC7F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N˚ 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: RAISSA SONNALY FREIRE PEREIRA DE MELO. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 1º de novembro de 2016, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de Psicólogo com atuação nos Programas Sociais, e uma carga horária de 30 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 1º de novembro de 2016.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C6EC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2464/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Raimundo Emiliano Tôrres,** portador de Matrícula 1577 – ATS-I, A**gente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Premio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/11/2016 a 04/02/2017, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 á 02/01/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 07 de novembro de 2016

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:431D6045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2016 - GP

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 034/2016-TCE, de 03/11/2016.

Considerando o Ofício s/n,datado de 21 de outubro de 2016, expedido pelo Prefeito eleito senhor Antônio Bráulio da Cunha,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente em atendimento aos objetivos definidos no artigo 3º da Resolução nº 034/2016-TCE, de 03/11/2016:

Pela equipe do prefeito eleito
- Inaldo Marques da Silva: CPF nº 261.489.274-20;
- Carlos Bráulio Alaminos: CPF nº 878.028.994-00;
- Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa: CPF nº 512.446.524-49;
- Izabel Batistussi Ribeiro: CPF nº 553.081.049-72;
- Emmanuel Eduardo de Carvalho Cunha: CPF nº 671.975.584-68;
- José Robson de Carvalho Cunha: CPF nº 285.442.504-91;
- Elias José da Cruz Silva: CPF nº 058.204.204-85;
- Tânia Maria Pessoa Souza de Freitas: CPF nº 289.034.747-68;
- João dos Santos de Azevedo: CPF nº 074.946.964-15.

Pela equipe da atual gestão
- Jacilane de Paiva Guedes, representando a Sec. Mun. de Finanças e Planejamento: CPF nº 034.245.114-63;
- Márcio Rodrigo Pereira de Almeida, representando o Controle Interno: CPF nº 031.423.304-02;
- Suerda de Fátima Duarte Vieira, representando a Contabilidade: CPF nº 261.494.274-04;
- Cinthya Julliany Rocha da Silva Pessoa, representando a Sec. Municipal de Saúde: CPF nº 034.432.534-23;
- Guilherme Frederico Carlos Kramer Neto, representando a Sec. Mun. De Educação: CPF nº 094.649.304-97;
- Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho, representando a Sec. Municipal de Administração: CPF nº 069.227.734-03.

Parágrafo único. Os trabalhos de transição serão COORDENADOS pelo senhor PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-á, no período de 11/11/2016 a 31/12/2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez-RN, em 11 de novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

* Republicada por Incorreção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A4F6DCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
CONTRATADA: B & C Livraria e Papelaria Ltda
CNPJ: 05.445.842/0001-70
OBJETO: Contratação para aquisição de material didático (brinquedoteca)
DA VICULAÇÃO: Esse contrato é oriundo da Inexigibilidade nº. 001/2016.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02
VALOR: R$ 8.550,00
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de assistência Social e Juventude
2.017 – Manutenção do Programa – CRAS – CASA DA FAMÍLIA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos ordinários não vinculados
SIGNATÁRIOS:
Ivanildo Fernandes de Oliveira
Pela contratante
Brasil Ferreira
Pela contratada

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9006FB68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
CONTRATADA: B & C Livraria e Papelaria Ltda
CNPJ: 05.445.842/0001-70
OBJETO: Contratação para aquisição de material didático (Projeto Pilares)
DA VICULAÇÃO: Esse contrato é oriundo da Inexigibilidade nº. 002/2016.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02
VALOR: R$ 11.900,00
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
2.017 – Manutenção do Programa – CRAS – CASA DA FAMÍLIA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos ordinários não vinculados
SIGNATÁRIOS:
Ivanildo Fernandes de Oliveira
Pela contratante
Brasil Ferreira
Pela contratada

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3E0FA65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
CNPJ 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES JOTA DE SOUZA NUNES – MEI
CNPJ: 23.201.901/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
BASE LEGAL: LEI Nº. 10520/02 e LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE DE DESPESA: 02 – SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:
2.005 – MAN. DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ELEMEMTO DE DESPESA: 3.3.90.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 100 – NV – RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADOS
VALOR: R$ 28.039,00
VIGÊNCIA: 05.10.2016 A 31.12.2016
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015
SIGNATÁRIOS:
IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
MARIA DE LOURDES JOTA DE SOUZA NUNES - MEI
CNPJ: 23.201.901/0001-47
MARIA DE LOURDES JOTA DE SOUZA NUNES
PROPRIETÁRIA
CPF 017.156.614-94

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C8D7B02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TP 004/2016

PROCESSO Nº 03110001/16 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, designado através da Portaria nº.145/2016 de 01/06/2016 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1675 de 02/06/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preço nº 004/2016, marcada para o dia 18/11/2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) suspende para analise do Objeto e planilhas orçamentarias do edital. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@boasaude.rn.gov.br.

Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2016.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:032D0E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (DISPENSA Nº 098/2016)

EXTRATO DO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Locação de Equipamento Analisador Automático de Hematologia, (para 600 exames mensais), para Atender a Demanda do Município até 31 de dezembro de 2016**. Licitante: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73. Valor total estimado: R$ 4.200,00. Vigência: Até 31/12/2016. Assinatura do contrato: 21/10/2016.

Bom Jesus/RN, 21 de outubro de 2016.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FF81D258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2016 - INSTITUIR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Decreto nº 010/2016

Bom Jesus/RN, de 01 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus,

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo Único: Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta por pessoas indicadas pelo candidato eleito, de livre escolha.

Parágrafo Único: A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A equipe de transição não será remunerada pelos cofres públicos.

Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 6º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no Art. 3º deste Decreto.

Art. 7º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento e vigor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 01 de novembro de 2016, 121º da República.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8C26236C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica do Município de Caiçara do Norte:
Art. 1º. Fica Alterado o Art. 25 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25 – A Mesa Diretora tem mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura".
Art. 2º. Fica Alterado o Art. 27 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27 – A eleição da Mesa Diretora, para sua renovação, será realizada na segunda reunião ordinária do mês de dezembro da primeira, segunda, e terceira sessão legislativa, e os eleitos considerar-se-ão automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro da sessão legislativa subsequente".
Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN; Em 07 de novembro de 2016.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Vereador
PSDB
Presidente

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Vereadora
PTB
Vice Presidente

EDUARDO ELIAS DA SILVA DIAS
Vereador
PSDB
Primeiro Secretario

OZIEL CONRADO DA SILVA
Vereador
PSDB
Segundo Secretario

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:EBD7C048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1611040032

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa para transporte de estudante.

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2016

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPTERN – COMPAINHA DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE,** perfazendo a importância global de **R$ 150.830,40 (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação emergencial de empresa para transporte de estudante**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 14 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F620FA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2016

DISPENSA N° 031/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N°1611040032
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE. PERIODO VIGENCIAL: 16 de novembro a 28 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL R$ 150.830,40 (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.12.361.0012.0813.2073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serv. terceiros; Fontes: 100, 102, 110, 130 e 181; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, IV, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 14 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:70BD8E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2016 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 1609060037

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; **PROMITENTE CONTRATADA**: R. A. DE QUEIROZ ME; **OBJETO**: Registro de preço para possível aquisição gradativa de almoço e jantar; **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16 de novembro de 2016; **VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2017; **MODALIDADE LICITATÓRIO**: Pregão Presencial; **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGICTRO DE PREÇO:** R$ 147.948,25 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Roberto Medeiros Germano – Pelo Promitente Contratante e Rita Alves de Queiroz – Pela Promitente Contratada.

Caicó/ RN, 16 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:55B2CFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2016 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 1609140036

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; **PROMITENTE CONTRATADA**: MARIA DAS NEVES GALDINO ME; **OBJETO**: Registro de preço para possível aquisição de serviços de recarga de toneres e cartuchos; **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16 de novembro de 2016; **VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2017; **MODALIDADE LICITATÓRIO**: Pregão Presencial; **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGICTRO DE PREÇO:** R$ 105.460,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Roberto Medeiros Germano – Pelo Promitente Contratante e Lucas Emanuel de Medeiros Maciel – Pela Promitente Contratada.

Caicó/ RN, 16 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:5778A39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 013.1/2016

DISPENSA N° 013.1/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 1606140066

ERRATA: TERMO DE DISPENSA N° 013.1/2016 – PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 1606140066. Onde se lê: Termo de Dispensa 013.1/2016; **leia-se: Termo de Dispensa 033/2016.**

Caicó(RN) 16 de novembro de 2016

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5F596DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 027/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2016.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 27/2016, realizada em 16/11/2016, a saber:
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, para atender demanda das festas tradicionais do Município, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I.**
K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME- CNPJ: 14.111.028/0002-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 16 de novembro de 2016

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3625B9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016

Na publicação da FEMURN N° 1387, pag 14, do dia 10/11/2016, onde se lê 029 leia-se 030.
16 de novembro de 2016.

ELVIRA CRISTINA BEZERRA GALVÃO.
Presidente

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:54131A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 543 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere da Lei Orgânica do Município, para efeito da Transição Administrativa:
Coordenador
Francisco dos Navegantes Silvino Nicácio;
Membros
Maria de Fátima Alves da Silva;
Glauciane Tavares Costa da Silva;
Joelson da Silva;
Cristiane Cabral Barbosa da Silva;
Aretusa Kaline Silva de Oliveira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de outubro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D41D064B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 548 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Larisse Maria do Nascimento Barbosa**, do cargo de Ouvidora Municipal, junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CE8276AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 549 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Jhancy Richelm de Oliveira**, do cargo de Diretora de Comunicação, junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A621B520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 551 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 39, Inciso VIII:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a servidora Severina Maria da Silva Costa, matrícula 06982-5, categoria funcional Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, com ônus para órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AE4FA059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 552 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor **Andy Pereira de Castro Freitas**, matricula nº 090603-1, por um período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:35064ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 554 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Alessandro Bezerra Moura**, do cargo de Gestor do Departamento de Programas Habitacionais, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:10590A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 550 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Dayane Maria Silva de Oliveira**, do cargo comissionado de Gestora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo (GD), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:90656E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 552 - A DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Rosilene Lisboa da Costa Silva, categoria funcional - Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades de suporte pedagógico ou administrativo do magistério de acordo com seu nível.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DC911CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 553 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público para o preenchimento das vagas do referido certame:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **COMISSÃO** de avaliação dos candidatos aprovados, portadores de deficiência. Tal medida é pré-requisito para a homologação do certame, ficando designados os seguintes membros:

I – Liege Bezerra de Melo:
Médica
II – Cristiane de Castro Bandeira:
ACS
III – Isabelle Hinara de Oliveira Bandeira:
Psicóloga
IV – Marília Agostinho Barros Aguiar
Fisioterapeuta
V – Cláudia Maria Azevedo dos Santos
Merendeira
VI – Shygeak Sérgio de Souza
Professor
VII – Maria do Socorro Linhares da Silva
Agente Administrativo
VIII – Josefa Ferreira de Lima
ASG

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8C9BA126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Secretário Municipal INTERINO de Finanças e Tributação de Cerro Corá/RN e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Designar o Sr. MICHELSON WALLACY DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 702.711.304-07 para exercer a função de Secretário Municipal INTERINO de Finanças e Tributação de Cerro Corá/RN.

Parágrafo Único. A designação de que trata este artigo será durante o período de 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências de praxe, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 63 anos de Emancipação Política, em 16 de novembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:F55C9133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa membros da Equipe de Transição Democrática de Governo, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, em conformidade com a Lei nº 10.609/2002;

Considerando a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final de sua gestão, visando à transmissão dos dados técnico-administrativos da municipalidade, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais;

Considerando o Ofício nº 002/2016 protocolado em 10/11/2016 expedido pelo Prefeito eleito o senhor José Sally de Araújo, e o ofício nº 004/2016 protocolado em 11/11/2016 expedido pelo senhor Paulo Cezar Rodrigues de Araújo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito eleito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão Intersetorial de Transição Democrática de Governo, do Poder Executivo Municipal**, abaixo relacionados, conforme as respectivas representações indicadas:
Representantes da secretaria Municipal Administração e de Tributação:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros;
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo – Licitação;
Emerson Cirne de Medeiros - Projetos e Obras.

Representantes da secretaria Municipal Finanças e Planejamento:

José Erandir de Macedo (Coordenador da Equipe de transição);
Telma Edjan de Azevedo Neves.

Representante da Secretaria Municipal de saúde:

Alexandra Maria Medeiros dos Santos Régio.

Representante da secretaria Municipal de Assistência Social:

Mauri Pereira dos Santos.

Representante da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Ronaldo Macêdo.

Representante da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

José Jório Martins.

Representantes da Contabilidade e Controle Interno:

Antônio Medeiros Martins Júnior;
Elizeuda Pereira de Araújo Oliveira.

Representante do Regime Próprio de Previdência Social - CRUZETA-PREV:

Edivana Monteiro de M. Góes.

Art. 2º. Fica a Comissão de Transição encarregada de propiciar ao Chefe do Poder Executivo o término do mandato, informar a equipe de transição do Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo, conforme a resolução nº 034/2016 - TCE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, 14 de Novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1FA76A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: Meia Diária
Destino: Campina Grande/PB
Data do Afastamento: 20 de Setembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Campina Grande/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, ao Centro de Reabilitação, no dia 20 de setembro de 2016.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 20 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4ECEC4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: José Erandir de Macêdo
Cargo /Função: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Quantidade: 01/ Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 22 de Setembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **José Erandir de Macêdo,** se deslocará a Natal/RN, para participar do I Seminário de Educação Fiscal Cidadã do RN e do 2º Encontro Presencial do Curso Disseminadores de Educação Fiscal do Rio Grande do Norte, edição 2016.2, nos turnos matutinos e vespertinos, realizado no auditório do Sindicato dos Auditores Fiscais do RN.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 22 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4CAB117D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: Meia Diária
Destino: Campina Grande/PB
Data do Afastamento: 27 de Setembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Campina Grande/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, ao Centro de Reabilitação, no dia 27 de setembro de 2016.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 27 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5F141FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: Meia Diária
Destino: Santa Luzia/PB
Data do Afastamento: 30 de Setembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Santa Luzia/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, para fazer tratamento odontológico, no dia 30 de setembro de 2016.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 30 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:ECBEEACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: Meia Diária
Destino: Santa Luzia/PB
Data do Afastamento: 23 de Setembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Santa Luzia/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, para fazer tratamento odontológico, no dia 23 de setembro de 2016.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 30 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:01C6935A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: 06/ Diárias

Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 01,02, 05, 15, 16 e 19 de Setembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Kerginaldo José de Medeiros**, se deslocou a Natal/RN, transportando pacientes fora do domicílio, para tratamento médico e ambulatorial.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 30 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:97F6BB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: 06/ Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 04, 06, 07, 10, 11 e 13 de Outubro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Kerginaldo José de Medeiros**, se deslocou a Natal/RN, transportando pacientes fora do domicílio, para tratamento médico e ambulatorial.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 15 de Outubro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E4177593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Cargo /Função: Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial Municipal
Quantidade: 02/ Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 03 e 04 de Novembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Cayron Changllon Santos Sousa Araújo,** se deslocará a Natal/RN, a fim de colher assinaturas de contratos do setor de licitação, entre outros assuntos pertinentes.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 01 de Novembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:074084EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: Meia Diária
Destino: Campina Grande/PB
Data do Afastamento: 08 de Novembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Campina Grande/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, para o Centro Especializado em Reabilitação, no dia 08 de novembro de 2016.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 08 de Novembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:58819CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8191/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) José Janikelle Ferreira, CPF 048.759.954-31, para prestação de serviço como Motorista – Zona rural do Município, no período de 03/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8191/2016 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 19 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0E38EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 7929/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Franc Braulio de Brito Guimaraes, CPF 048.755.344-69, para prestação de serviço de Educador Físico – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, no período de 08/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7929/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 08 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:06F5733D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 025/2014.

PORTARIA Nº 025,
Doutor Severiano, 17 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do presente processo administrativa n° 178/2013.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **MARIA BEZERRA DE FREITAS MAIA**, no cargo de PROFESSORA PIII Nível III Classe C, matrícula 103, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV acrescido ainda do § 5º do art. 40 da CF/88. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos servidores municipais).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 17 de Fevereiro de 2014.

Publiques-se,
dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:03D99827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 125/2016

Doutor Severiano, 16 de novembro de 2016.

Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 3º, da Resolução nº 034/2016 – TCE-RN, de 03 de novembro de 2016, que a esse expediente assino, venho com o máximo respeito, apresentar Comissão de Servidores Públicos Municipais, indicando as pessoas abaixo relacionadas, com o objetivo de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular cumprimento desta Resolução.

Comissão de Servidores:

Nome	CPF	Área de Atuação
Antonio Rafael de Souza	267.564.068-92	Chefe de Departamento da Folha de Pagamento
Fernando Hélio de Souza	009.146.444-75	Controlador Geral
Vérsia Lopes Morais	970.793.754-87	Chefe de Gabinete
Michel Régis de S. Melo	050.924.124-70	Secretário Adjunto de Finanças
Nascelho Bezerra da Costa	062.282.124-51	Chefe de Departamento de Contratos
José Rodrigues Filho	392.483.724-49	Presidente do FUNPREV

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:539AC235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 001/2016

Doutor Severiano, 14 de novembro de 2016

Ao Exmº Sr. Carlos A. Jácome de Aquino
Prefeito Municipal de Doutor Severiano

Francisco Neri de Oliveira, Candidato a Prefeito, eleito para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 3º, da Resolução nº 34/2016 – TCE-RN, de 03 de novembro de 2016, que a este expediente assino, venho com o máximo respeito, apresentar Equipe de Transição, indicando as pessoas abaixo relacionadas para, sob a Coordenação de José Bruno Gonçalves, realizar a tarefa de que trata a mencionada norma recomendatória do órgão de controle externo de Contas dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Equipe:
1. José Bruno Bento Gonçalves;
2. Wallace Marcelino Soares de Bessa;
3. Flavianildo Henrique Fernandes;
4. Antônio Nato de Bessa;
5. Katiuche Kandice Fernandes Leite de Oliveira;
6. Maria Soely Alves Vicente.

Com atenção firmo aqui o meu apreço e a elevada consideração.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Eleito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:13D27CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016. Objeto: seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população. Vencedor (es): **CEDAM – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ n° 15.104.925/0001-50. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 16 de Novembro de 2016.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:DE8B504E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: À aquisição de consultas de endocrinologista destinados as pessoas que necessitam de tratamento hormonal e com doenças crônicas do município de Doutor Severiano/RN.

CONTRATADO: ENDOCLÍNICA SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME

CNPJ nº. 010.417.614-81, com sede na Rua Francisco Dantas, 1098, centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 14 de novembro de 2016.

ALÉTHIA DEBORA ALVES DE QUEIROZ
Secretária de administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0BAD3D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 16110001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16110001/2016
Objeto: Exames do tórax PA/P e perna E. joelho E para pessoas carentes deste município
Contratado: 122 - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 250,00**, Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 27/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6895B67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 16110002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16110002/2016
Objeto: Fornecimento de marmitas no período da campanha de vacinação antirrábica de 05/09/2016 a 10/09/2016
Contratado: 388 - JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.008,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7DA7C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 14090004/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14090004/2016
Objeto: Referente a uma consulta com hematologista para pessoa carente deste município.
Contratado: 943 - F J CURE DE MEDEIROS
Valor Total Julgado: R$ R$ 250,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 31/08/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:45DC8F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 16110003/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16110003/2016
Objeto: Consultas Ortopédicas para pessoas carentes deste município
Contratado: 531 - ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.600,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 04/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A729A685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:
Art. 1.° -**EXONERAR** o senhor **JOÃO LUIZ DE ARAÚJO LEITÃO**, portador do **CPF nº 638.029.534-87,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO**, código **CC-1;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Novembro de 2016.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:8F80CE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **VALDENETE BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do CPF N.º 009.302.144-55 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Novembro de 2016.

Cumpra-se e
publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:E2A9C0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2016

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Transfere Servidor da Secretaria Municipal de Turismo Para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora LUANA NAARA DANTAS, recepcionista, matrícula nº 11974, CPF nº 098.210.534-75, da Secretaria Municipal de Turismo, para a Secretaria Municipal de Saúde, com atuação no Hospital Flaviana Jacinta.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:2946E375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2016

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Transfere Servidora do Hospital Municipal Flaviana Jacinta para a Unidade Básica de Saúde Ana Maria Gonçalves, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora ANTONIA VANUZIA CAETANO, técnica de enfermagem, matrícula nº 11392, CPF nº 010.395.034-62, do Hospital Municipal Flaviana Jacinta, para a Unidade Básica de Saúde Ana Maria Gonçalves.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C8B0C4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2016

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Flaviana Jacinta.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Flaviana Jacinta, a senhora: Rússia Kelly Ferreira Macêdo de Oliveira, portadora do CPF nº. 086.349.314 - 98.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7F97B1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1.338/2016 – GC/PMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **subitem 6.6** do Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 007/2016**, destinado a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO REALIZAR REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ-RN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme descrição constante nos Anexos do Edital, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a composição da Comissão Técnica que auxilia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG, nos termos do disposto no **subitem 6.6** do Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 007/2016**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ-RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS NA FORMA DIGITAL, PARA SERVIR DE BASE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO COM CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO**, em razão da alteração de lotação da servidora Francilene Freire de Miranda, matrícula nº. 22.107, que não mais integra o quadro da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, na presidência do primeiro, a saber:

- Deivison de Souza Santos, matrícula nº. 2778,
- Francisco Josinaldo dos Santos, matrícula nº. 1.049, e
- Keren Rapuque Galvão Costa, matrícula nº. 22.116.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 730/2016.

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO (OBJETO)

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 16 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5E72569B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1.342/2016

Exonerar, Divino Luiz da Silva Miranda no cargo de Coordenador de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DIVINO LUIZ DA SILVA MIRANDA, Matricula 23.207,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E45DD702

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.343/2016

Nomear, Maria do Socorro Rodrigues da Silva no cargo de Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:000EF154

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.344/2016

Exonerar por falecimento o Sr. Francisco de Paula do Nascimento Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **FRANCISCO DE PAULA DO NASCIMENTO RODRIGUES, Matrícula nº. 215,** por falecimento no dia 12/11/2016, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5310DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1.321/2016

Nomear, Ivone Tavares de Morais no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear,IVONE TAVARES DE MORAIS,nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento do Cadastro único e Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E03072E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0264/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0264/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:DC318617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº181/2016-GP

Janduís, 08 de Novembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, o que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

Art.1º **NOMEAR,** o senhor **RACHIDY LUAN DE SOUZA (CPF nº 014.515.264-23**), no cargo público em comissão de Controlador Geral do Município Símbolo CC1 - CGM, Lei Municipal 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2°Deixando assim, o mesmo responsável também pelo setor de Tributação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. Republicado por incorreções.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís Em 08 de Novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:65939D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi-RN, Contratada Empresa: **CENTRAL AUTO PEÇAS - M LOPES ME** CNPJ nº 11.979.812/0001-47, OBJETO: Fornecimento de peaçs. 1º Termo Aditivo de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, faz-se necessário o presente Termo Aditivo, considerando a não utilização do valor global do referido contrato do PP SRP nº 008/2015. Presente termo é feito com base na Lei nº 8.666/93.e suas alterações posteriores, conforme Ata Contrato firmado em 20 de agosto de 2015, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2016; 33.90.30-00 – Material de Consumo - Recursos da Prefeitura Municipal Japi – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal – Prazo de execução e vigencia:até 31 de dezembro de 2016 - Data da Assinatura do Termo Aditivo: 18 de agosto de 2016

Japi, 18 de agosto de 2016.

ROBSON VANDERLEI MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8286FC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.14.2016.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra De Lima
Beneficiário: Sidney Fonseca Bezerra, nº 655
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: São Paulo do Potengi/RN, 17 a 18/11/2016, participar do 3° Encontro da Rede de Assistência Técnica Formativa para Elaboração, Adequação e Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação.
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 14 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:3BF96FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.14.2016.002

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra De Lima
Beneficiário: Sidney Fonseca Bezerra, nº 655
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 90,00 (noventa reais).
Destino/Data/Objetivo: São Paulo do Potengi/RN, 17 a 18/11/2016, participar do 3° Encontro da Rede de Assistência Técnica Formativa para Elaboração, Adequação e Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação.
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 14 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:D54D5074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 408/2016 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confianças relacionados no anexo desta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2016.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 408/2016 – GP

NOME	CARGO
Adriano da Costa Lima	Assistente de Administração
Ana Maria Alves Simões	Coordenadora de Administração
Anailde Francisca da Silva	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente
Annelly Allany Araújo da Silva	Chefe de Serviços

Dulcineu Garcia de Medeiros	Coordenador de Obras
Edna Maria de Araújo	Chefe de Serviços
Francinaldo Neco da Silva	Chefe de Serviços
Franklin Deibyton Guedes da Silva	Coordenador de Esportes
João Fernandes Dantas	Assessor de Gabinete
Luciano Renato Alves dos Santos	Diretor de Serviços
Luzia Elisângela de Araújo	Diretora de Serviços
Maria José de Araújo	Coordenadora de Ensino Infantil
Nalygia Paula Paiva	Assessora de Gabinete
Naquib Oliveira Libânio	Diretor de Serviços
Raiane Izabel de Oliveira	Diretor de Serviços
Sandoval Araújo Neto	Assistente Administrativo
Silvio Santos	Diretor Clínico de Unidade Hospitalar – CDI
Vaniere Linhares Alves	Chefe de Serviços
Willy dos Santos Pereira Soares	Assistente de Administração

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:606CE9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419/2016 - GP

Dispõe sobre a nomeação da comissão para coordenar o recadastramento dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.
Considerando o recadastramento dos servidores públicos municipais da administração direta do poder executivo;
Considerando que o perídio do recadastramento será de 21 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016;
Considerando a necessidade de zelar pelo interesse público, no que tange à proteção do erário;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a comissão para coordenar a realização de recadastramento de todos servidores do município de Jardim de Piranhas/RN, que será composta por: **Ardenes Rodrigues Gomes da Silva**, inscrito no CPF sob nº 049.853.094-94; **Edna Maria de Araújo**, inscrita no CPF sob nº 444.121.264-04 e **Ana Laura dos Santos Gentil**, inscrita no CPF sob nº 095.702.264-63.
Art. 2º - O Secretário Municipal de Administração, **Francisco Queiroz da Costa**, inscrito no CPF sob nº 530.194.827-04, coordenará e orientará a comissão durante o período do recadastramento, como também, na elaboração do relatório final para encaminhar ao Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de novembro de 2016.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CDF4D2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quatro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A79FCD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quadro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A664C44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Reconstituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – Lei de Licitações e Contratos Públicos, combinado com os artigos 8º, 9º, inciso VI e 10, do Decreto Municipal nº 872-A, de 02 de abril de

2007, que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

Considerando que os recursos destinados a Saúde e Assistência Social são geridos por Fundos Municipais independentes;

Considerando, ainda, a necessidade de gerenciamento dos procedimentos licitatórios referentes aos Fundos Municipais Públicos, vinculados ao Poder Executivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reconstituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,** a saber:
ALMIR DOS SANTOS SILVA – Presidente
EDNA CARLA ARAÚJO SILVA– Membro Titular
SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA – Membro Titular

Artigo 2º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, a saber:

ALMIR DOS SANTOS SILVA – Pregoeiro
EQUIPE DE APOIO:

EDNA CARLA ARAÚJO SILVA– Membro Titular
SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA – Membro Titular

Artigo 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:
Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referência e projeto básico, quando necessário;
Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;
Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido, o anexo XIII do SIAI.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2016 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:66CEB38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2016

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução No. 034/2016 - TCE/RN e Considerando o Ofício No. 04112016001 datado de 04/11/2016, expedido pelo Prefeito eleito senhor MAURICIO CAETANO DAMACENA,

R E S O L V E:
Art.1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação da administração municipal para efeito da transição administrativa deste município:
COORDENADORA:
Fernanda Lucia Targino Ferreira - Controle Interno
MEMBROS:
Anna Allyce Costa da Rocha – Finanças
Gilvan Dantas - Planejamento
Yolando Cocentino Neto - Contabilidade
Elizângela Souto da Trindade – Administração
Rafael Cruz – Procuradoria Geral
Parágrafo único.A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pela senhora FERNANDA LUCIA TARGINO FERREIRA.
Art.2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art.3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 17 de novembro de 2016 até 15 de dezembro de 2016.
Art.4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, João Câmara/RN, 08 de novembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:22705976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0256/2016 - NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 056/2016

O Prefeito Municipal de João Dias, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Transição de Mandatos de que trata o artigo 2º. da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão.

Art. 2º. A Equipe de Transição de que trata o artigo anterior é composta pelos membros abaixo indicados, os quais foram designados pela prefeita eleita deste município no pleito deste ano, conforme comunicação constante do anexo I e parte integrante desta Portaria:

NOME CPF ÁREA
Maria de Fátima Duarte de Brito - 20599137487 - Planejamento - Coordenadora

Irenilda Alves Fernandes - 942603204-59 - Finanças
George Antônio de Oliveira Veras - 489425704-10 - Administração
Elizama Duarte Monteiro - 852603984-91 - Controle interno
Aldair Leite da Silva Filho - 069006004-17 - Contabilidade

Art. 3º. Ficam designados os servidores municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Transição de que trata a Resolução mencionada no artigo primeiro, os quais ficam autorizados e incumbidos, por este ato, de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular cumprimento do processo de transição, segundo sua respectiva área de atuação:

NOME CPF ÁREA
Elizângela de Oliveira Fernandes - 928397114-00 - Planejamento - Coordenadora
Francisco de Assis Lima - 639755484-87 - Finanças
Berenice Xavier de Sousa - 044805434-57 - Administração
Claumbemberg Emídio Dantas - 029183564-33 - Controle interno
Jurandir Leite Vieira - 030586024-05 - Contabilidade

Art. 4º. Fica disponibilizada a infraestrutura e instalações administrativas dos órgãos públicos municipais que se façam necessários à garantia do desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Transição de Mandato, bem como o pleno acesso às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, a relação de todos os programas (softwares) utilizados pela administração pública, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso aos mesmos, considerada a obrigatoriedade da apresentação dos demais dados, informações e documentos que venham ser requisitados pela Equipe de Transição de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Competirá à Equipe de Transição de Mandato proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, relatório técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo Municipal o qual será apresentado à Prefeita Eleita até o 15º. (décimo quinto) dia útil após a sua posse dele dando igual conhecimento ao ex-prefeito mediante apresentação de cópia autêntica.

Art. 6º. As atividades constantes desta Portaria bem como as atribuições executadas pela Equipe de Transição de Mandato não incidirão qualquer ônus para o erário municipal, as quais cessarão com a entrega do Relatório Técnico Conclusivo ao novo gestor, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução referida no artigo primeiro.

Art. 7º. A equipe de transição hora instituída terá seus trabalhos coordenados pela Sr.ª **Irenilda Alves Fernandes,** CPF: **942.603.204-59**

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

João Dias-RN, em 14de novembro de 2016.

GERLANDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7CD81796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
2º - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015 CELEBRADO EM DATA DE 29.07.2015 CONVITE 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, CNPJ (MF) nº 08.095.283/0001 - 04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pelo(a) seu Secretário, FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES, brasileira, casada, funcionária pública, residente no município de Jucurutu/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.733.314-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o (a) Sr (a) FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ARAÚJO, domiciliado no Sítio Cacimbas, n.º 22A, Município de Jucurutu, CEP 59.330-000, CPF/MF n.º 050.227.074-89 Identidade n.º 2.166.411 ITEP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/CPL/PMJ – CONVITE nº 001/2015, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes em data de 29.07.2015.

CLAUSULA PRIMERA: A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 29.07.2016, fica prorrogado para 31.12.2016, nos termos do que dispõe o inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes;

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais clausulas constantes do contrato original, as quais oram ratificam;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Jucurutu-RN, 28 de Julho de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Gestor do Fundo

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9178F9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
- ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2015 CELEBRADO EM DATA DE 02.09.2015

TERMO DE ADITIVO CONTRATO GLOBAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, E A EMPRESA TINUS INFORMATICA LTDA.

O MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ, sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede à Rua João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, casado, capaz, portador da cédula de identidade 001.805.518 SSP/RN e inscrito no CPF 055.630.644-92, residente e domiciliado no município de Jucurutu/RN, doravante denominado de CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa **TINUS INFORMATICA LTDA**, com sede na Rodovia BR 230, 11.034, Sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Bairro Renascer, Cabedelo/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, José Eduardo de Souza Borges, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF nº 101.598.604-82 e RG. nº 1.505.250 SSP/PE, considerando haver a **CONTRATADA,** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015, DO MUNICIPIO DE CEARÁ-**

MIRIM/RN, decidiram as partes contratantes assinar o presente aditivo, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 - Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal.
2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, da **ADESÃO EM PARTE AO OBEJTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015, DO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA: A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 02.09.2016, fica prorrogado para 31.12.2016, nos termos do que dispõe o inciso II, do ARt. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes;

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as demais clausulas constantes do contrato original, as quais oram ratificam;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Jucurutu/RN, 01 de Setembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES
Tinus Informatica LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F4EA4CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2013 - GP

Jundiá/RN, em 16 de Agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do Cargo **"AUXILIAR DE SECRETARIA",** junto ao Município de Jundiá/RN, a senhora **EDILMA MARIA DE MEIRELES MENDES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FFCAE0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2013 - GP

Jundiá/RN, em 29 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** através desta os Membros do Comitê de Coordenação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** do Município de Jundiá/RN

I - Representante do Gabinete do Prefeito;

ARNALDO ELIAS BARROS – ASSESSOR ADMINISTRATIVO (Coordenador)

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

MARIA APARECIDA DIAS DUARTE – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

GENILSON MELO DE OLIVEIRA – SEC. DE EDUCAÇÃO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

DEISE AGDA DANTAS DA SILVA – ENFERMEIRA

V - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
JOÃO BATISTA DE SOUZA – SEC. ADJUNTO DE OBRAS

VI - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

AMAURI ALVES SOBRINHO – SEC. DE AGRICULTURA

VII - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
EDGAR NERES DE SOUZA FILHO – SEC. DE MEIO AMBIENTE

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

SILVA MÁRCIA DOS ANJOS OLIVEIRA – ASSISTENTE SOCIAL

IX - Representante da Sociedade Civil;

EUGER DA SILVA ALVES

X – Representante de Movimentos Sociais;

DIOMAR ALVES DE MELO

XI – Um membro do Núcleo Intersetorial de Controle Técnico (NICT) - Superintendência Estadual (SUEST) – FUNASA/RN;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A0574293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/2013 - GP

Jundiá/RN, em 29 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** através desta os Membros do Comitê Executivo do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** do Município de Jundiá/RN

I – Engenheiro Civil;

BRUNO DE PAIVA MACIEL

II – Assistente Social;

SILVA MÁRCIA DOS ANJOS OLIVEIRA

III – Pedagogo;

ARNALDO ELIAS BARROS

IV – Técnico de Informática;

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E6D16CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014 -GP

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **Luiz Eduardo Fernandes, Maria Aparecida Dias Duarte e Zélia Maria Souza e Silva**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Luiz Eduardo Fernandes, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Jundiá/RN.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:593AF16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014 -GP

Jundiá/RN, em 02 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeiro (a) LUIZ EDUARDO FERNANDES
Equipe apoio MARIA APARECIDA DIAS DUARTE
Equipe apoio ZELIA MARIA SOUZA E SILVA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação ás especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo á autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá-RN, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B165A090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2014 - GP

Jundiá/RN, em 02 de Janeiro de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga a Lei 017/2001, que Institui o Conselho Municipal do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

ART. 2º - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Representantes da Prefeitura Municipal de Jundiá:

José Arnor da Silva

Marinalva Trajano de Lima (Tesoureira)

Representante da Câmara Municipal:

Jonas Cleber de Almeida

Representantes das Associações:

Aldo Vidal Barros

José Geraldo Barbosa de Medeiros

ART. 3º - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES:

Representantes da Igreja Católica:

Maria Aparecida Dias Duarte (Secretária)

Representantes da Igreja Evangélica:

Maria da Paz Alves da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Diomar Alves de Melo

Representante do Comércio:

Maria Lilian Bezerra

Representante da Sociedade Cívil:

Djalmacir Da Silva (Presidente)

Marcelo Fernandes da Silva

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BDF6690D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2014 - GP

Jundiá/RN, em 31 Janeiro de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para biênio de 31 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2016 os membros do **Conselho do CMDCA –** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – Jundiá/RN, composto de Presidente, Vice-Presidente e cinco membros com a seguinte composição.

Presidente: Ana Aparecida de Oliveira Nascimento
CPF: 083.335.674-79

Vice-Presidente: Jerlane do Nascimento
CPF: 047.484.554-03

Membros: José Edson Alves da Silva
CPF: 199.705.364-00

Jeversan de Albuquerque Figueiredo Silva
CPF: 051.265.284-83

Antônio Porfírio Chaves Junior
CPF: 038.044.474-73

José Geraldo Barbosa de Medeiros
CPF: 107.473.704-00

Maria das Dores da Silva
CPF: 466.084.514 – 15

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6FCCF4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014 -GP

Jundiá/RN, em 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** de ocupar o cargo de **"ASSESSOR ESPECIAL/CC3"**, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá/RN, **DANIELE DIAS DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:36D30CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 - V DA LEI FEDERAL 8.666/93

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - INCISO V

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece as leis de licitações, comunica a dispensa de licitação para a **aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN**, haja visto ter sido fracassado o processo licitatório elaborado para a aquisição do referido produto, o qual foi publicado em primeira chamada no dia **30 de agosto de 2016 - página 18 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, com abertura para o dia **14 de setembro de 2016** as **09:00 (nove)** horas e a sessão foi deserta por ausência de licitantes e publicado a

segunda chamada no dia **23 de setembro de 2016 - página 18 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, com abertura para o dia **05 de outubro de 2016** as **09:00 (nove)** horas e a sessão foi deserta mais uma vez por ausência de licitantes, e o seu resultado foi publicado no dia **07 de novembro de 2016 - página 28 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**. Sendo portanto o referido processo licitatório publicado em duas chamadas sem que houvesse êxito, é facultada a contratação direta, conforme **Artigo 24 - Inciso V -** da **Lei Federal 8.666/93 -quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;** sendo contratado para o referido fornecimento a empresa **Iole Gomes da Silva - ME - CNPJ – 00.516208/0001-68 - com sede a Rua João Bezerril - 87 - Centro - Lagoa d'Anta /RN.**

Lagoa d'Anta/RN, em 18 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:11E2C36A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 - V - DA LEI FEDERAL 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO:
Iole Gomes da Silva - ME.
CNPJ – 00.516208/0001-68.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 18 de outubro a 31 de dezembro de 2016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
Material de Consumo.

Lagoa d'Anta/RN, em 18 de outubro de 2016.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:98BF5DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Alexandre José da Silva Freire, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e o disposto pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos da Ação nº 0101411-54.2016.8.20.0144, originária da Comarca de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, proposta pela senhora Maria Aparecida Rodrigues da Silva, no qual restou proferida decisão interlocutória concessiva de tutela de urgência, para o fim de determinar o restabelecimento do contrato de prestação de serviços, cuja parte final tem o seguinte teor:
"Pelo exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, para determinar à parte ré que restabeleça o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser mantido até cinco meses após o parto, salvo decisão posterior em contrário. Da intimação ao representante legal do Município deverá constar a advertência de que o descumprimento desta decisão caracteriza, a um só tempo, crime de responsabilidade (art. 1.º, XIV, do Decreto-Lei n.º 201/67), e ato atentatório ao exercício da jurisdição. Designo audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do CPC, para o dia 04/11/2016, às 10h00min. Intimem-se as partes, (a parte autora por seu advogado e a parte ré através de carta de citação/intimação), para comparecerem à audiência de conciliação aprazada, pessoalmente ou através de mandatário munido de procuração com poderes específicos para negociar e transigir, devidamente acompanhadas dos seus respectivos advogados, cientificando-as de que o não comparecimento injustificado é considerado ato atentatório à dignidade da justiça, cuja sansão será a aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor da causa ou da vantagem econômica pretendida com a demanda. Caso reste infrutífera a tentativa de conciliação, a parte terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da audiência aprazada, para apresentação de contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na inicial. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias úteis subsequentes, apresentar manifestação, oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive sobre as provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção."
RESOLVE
CONVOCAR E DESIGNAR a Senhora **Maria Aparecida Rodrigues da Silva**, para exercer as funções de técnica de enfermagem perante o Município de Lagoa Salgada, assim o fazendo em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da Ação nº 0101411-54.2016.8.20.0144, originária da Comarca de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.
Esta Portaria passa a surtir efeitos jurídicos a partir da data de 30 de setembro de 2016, inclusive financeiros.

Lagoa Salgada, 24 de outubro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:047B1AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4.120/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor **EMANOEL DA SILVA ABREU**, matrícula n.º 1487, ocupante do cargo efetivo de Gari, durante o período de 60 (sessenta) dias, conforme Atestado Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 31 de Outubro de 2016.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A36BC0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4.082/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para acompanhar o cônjuge em tratamento de saúde a servidora **WILZA ROCHA BARROS**, matrícula n.º 1187, ocupante do cargo de Assistente Social, durante o período de 60 (sessenta) dias, conforme Atestado Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 22 de Outubro de 2016.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:464F8453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 429/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de Novembro de 2016**, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C1B2ADC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 430/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **14 de Novembro de 2016**, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1AB90CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 432/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante do Cargo de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no dia **03/11/16**, para **custear despesas em visita ao LACEN, em Natal/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:851EB941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 431/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Oziran Gonçalo do Nascimento**, ocupante do Cargo de Fiscal da VISA, matrícula 571, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no dia **03/11/16**, para **custear despesas em visita ao LACEN, em Natal/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D32F6F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 4208/2016, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-30	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.18.541.0010.2108	Programa de Coleta Seletiva.	3390-32	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANE CARLA FELIPE PEGADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:85A95931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 01/2016-TM - INDICAÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Ofício Nº 01/2016-TM.
Lajes Pintadas-RN, 14 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Nivaldo Alves da Silva
Prefeitura Municipal
Lajes Pintadas-RN

Assunto: Indicação de Equipe de Transição de Governo.

Senhor Prefeito,

Cumprimentamos Vossa Excelência, na condição de prefeita eleita deste município, para a Gestão 2017-2020, e, ao mesmo tempo, de acordo com a Resolução nº 034-TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, que disciplina as providências necessárias à transição de governo, no âmbito da Administração Pública Municipal, indicamos as pessoas abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira indicada, compor a Equipe de Transição de Governo.

Informamos que as atribuições da referida equipe serão executadas de forma gratuita, e sem ônus para o erário municipal, até a conclusão dos trabalhos.

01 – Marcos Antônio Dantas Gomes	Coordenador	073.772.204-75
02 – Maria Suéria Furtado Rodrigues	Membro	242.139.774-04
03 – Irivan da Silva	Membro	640.199.694-34
04 – Márcia Meiri dos Santos	Membro	074.187.414-80
05 – Francisco Gomes Neto	Membro	107.364.844-34
06 – José Sérgio de Lima	Membro	838.203.374-15
07 – Luzinete Pereira do Nascimento de Gusmão	Membro	428.930.624-15
08 – Francisco Jucier Furtado	Membro	509.476.134-04
09 – Fábio José de Araújo	Membro	070.980.234-00
10 – Suânia Maria Furtado	Membro	673.750.224-53
11 – Márcio Venício Dantas Gomes	Membro	105.432.664-94

Tendo em vista os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, inclusive no que concerne ao princípio da transparência, como um dos alicerces da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e no intuito de assegurar a continuidade do serviço público, de maneira permanente, sem interrupção, e na supremacia do interesse coletivo, requisitamos a Vossa Excelência, além de a disponibilização de infraestrutura adequada ao funcionamento dos trabalhos da equipe (espaço físico e equipamentos), a apresentação do conjunto de dados, informações e documentos elencados no ANEXO ÚNICO.

Atenciosamente,

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Eleita

(ANEXO ÚNICO AO OFÍCIO Nº 01/2016-TM)
01 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, E SUAS ALTERAÇÕES, SE HOUVER:

§ Plano Plurianual – PPA, em vigor;
§ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte, contendo os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e o Demonstrativo de Riscos Fiscais, previstos nos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);e
§ Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício seguinte, ou, na hipótese desta ainda não haver sido aprovada pela Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei a ela correspondente;

02 - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DISPONÍVEIS TRANSFERIDOS DO EXERCÍCIO DE ENCERRAMENTO DE MANDATO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:

§ TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO EM CAIXA, onde se firmarão valores em moeda corrente encontrados nos cofres do Poder Público municipal correspondente em 31 de dezembro do exercício findo e, ainda, os cheques em poder da Tesouraria, elaborados na conformidade com o Anexo I, da Resolução nº 034/2016-TCE/RN;
§ TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO EM BANCOS, elaborado na conformidade com o Anexo II, da Resolução nº 034/2016-TCE/RN, onde serão anotados os valores relativos a todas as contas mantidas pelo Poder Público Municipal correspondente,

existentes na data de 31 de dezembro do exercício findo, aos quais deverão ser juntados os extratos que expressem os respectivos saldos;
§ CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, contendo data, número do cheque, banco e valor, conforme o Anexo III, da Resolução nº 034/2016-TCE/RN; e
§ RELAÇÃO DE VALORES pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria, no caso de caução, cautela, dentre outros.
03 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E AO EXERCÍCIO DE ENCERRAMENTO DE MANDATO, DISTINGUINDO-SE OS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, ELABORADOS DE ACORDO COM OS ANEXOS IV E V, DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN, BEM COMO ACOMPANHADOS DE CÓPIAS DOS RESPECTIVOS EMPENHOS;

04 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, ELABORADO DE CONFORMIDADE COM O ANEXO VI, DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN;

05 - RELAÇÕES DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS DECORRENTES DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSÓRCIOS, PARCELAMENTOS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO CONCLUÍDOS ATÉ O TÉRMINO DO MANDATO ATUAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

§ O número do instrumento formalizador;
§ A discriminação do objeto;
§ A identificação das partes;
§ As datas de início e de término de vigência;
§ O valor pago e o saldo a pagar;
§ O posicionamento acerca da meta alcançada; e
§ A situação quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

06 - RELAÇÕES ATUALIZADAS DOS BENS MÓVEIS E DOS BENS IMÓVEIS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL CORRESPONDENTE, ELABORADAS DE CONFORMIDADE COM O MODELO 06 E O MODELO 07, DO ANEXO V, DA RESOLUÇÃO Nº 012/2016-TCE/RN, RESPECTIVAMENTE;

07 - RELAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO EXISTENTES EM ALMOXARIFADO, ELABORADA DE ACORDO COM O MODELO 08, DO ANEXO V, DA RESOLUÇÃO Nº 012/2016-TCE/RN;

08 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL CORRESPONDENTE, CONSIDERADA A SITUAÇÃO DE CADA UM EM FACE DO REGIME JURÍDICO E DO QUADRO DE PESSOAL REGULARMENTE APROVADO, POR LEI, PARA FINS DE AVERIGUAÇÃO DAS ADMISSÕES EFETUADAS:
§ SERVIDORES ESTÁVEIS, assim considerados por força do artigo, 19 da ADCT/CF, se houver, nos termos do Anexo VII, da Resolução nº 034/2016-TCE/RN;
§ SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS, por força do não enquadramento no dispositivo constante no artigo 19, da ADCT/CF, se houver, nos termos do Anexo VIII, da Resolução nº 034/2016-TCE/RN;
§ SERVIDORES ADMITIDOS POR CONCURSO PÚBLICO, indicando suas remunerações brutas e datas de admissão, nos termos do Anexo IX, da Resolução nº 034/2016-TCE/RN; e
§ PESSOAL ADMITIDO MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, com contrato em vigor, nos termos do Anexo X, da Resolução nº 034/2016-TCE/RN.
09 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, COMISSIONADOS OU FUNÇÃO GRATIFICADA, INDICANDO OS VENCIMENTOS INICIAIS E DATAS DE NOMEAÇÃO.
10 - RELAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS HOMOLOGADOS, QUE AINDA SE ENCONTREM DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO DOS EVENTUALMENTE DEFLAGRADOS NO EXERCÍCIO DE FIM DE MANDATO, PENDENTES DE HOMOLOGAÇÃO;

11 - CÓPIAS DE DEMONSTRATIVOS PREVISTOS NA LRF, CORRESPONDENTES AO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 5º BIMESTRE E AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 2º QUADRIMESTRE, OU 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE FIM DE MANDATO, CONFORME O CASO;

12 - CÓPIAS DAS ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS DURANTE OS PROCESSOS DE DISCUSSÃO E DE ELABORAÇÃO DA LDO E DA LOA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE FIM DE MANDATO, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48, DA LRF;

13 - RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO, COM TÉRMINOS DE VIGÊNCIAS POSTERIORES AO EXERCÍCIO DE FIM DE MANDATO, ELABORADA NA CONFORMIDADE COM O ANEXO XI, DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN;

14 - RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO, COM TÉRMINOS DE VIGÊNCIAS POSTERIORES AO EXERCÍCIO DE FIM DE MANDATO, ELABORADA NA FORMA PREVISTA NO ANEXO XII, DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN;

15 - RELAÇÃO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO, PARALISADAS OU INACABADAS, ELABORADA CONFORME O ANEXO XIII, DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN;

16 - RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS PENDENTES DE PAGAMENTOS;

17 - INFORMAÇÕES ACERCA DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TACs) E DE GESTÃO (TAGs), SE EXISTENTES;

18 - RELAÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO, CONTENDO OS RESPECTIVOS CPFs E ENDEREÇOS;

19 - RELAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO NÃO QUITADAS NO EXERCÍCIO, ACASO EXISTENTES;

20 - COMPROVANTE DE QUE A ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE REGULAR QUANTO AOS REPASSES DEVIDOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA, GERAL OU PRÓPRIO;

21 – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A SITUAÇÃO ATUARIAL E PATRIMONIAL DO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, CASO O MUNICÍPIO TENHA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS;

22 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS E COMPROVANTES DOS REPASSES DOS VALORES RETIDOS PARA AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, A PARTIR DE JANEIRO DE 2016;
23 - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS (SOFTWARES) UTILIZADOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL CORRESPONDENTE, COM AS RESPETIVAS SENHAS DE ACESSO;
24 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, INFORMANDO QUE:

§ Não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato, em observância ao parágrafo único, do artigo 21, da LRF;
§ Não realizou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, em razão do disposto na alínea “b”, do inciso IV, do artigo 38, da LRF;
§ Nos dois últimos quadrimestres do seu mandato não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento, obedecendo à forma prevista no artigo 42, da LRF; e

§ Não realizou despesas, sem prévio empenho, com vista ao cumprimento da regra estabelecida no artigo 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Se, por alguma razão, não foram confeccionados os demonstrativos contábeis, nos termos dos anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e o balancete contábil do exercício findo, deverão ser apresentadas ao Prefeito eleito as relações discriminadas das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias, acompanhadas de toda a documentação comprobatória, elaboradas mês a mês na forma do Anexo XIV, da Resolução nº 034/2016-TCE/RN.
25 - LEGISLAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO:

§ Lei Orgânica do Município, com as alterações, se houver;
§ Regimentos Internos das Entidades da Administração Municipal;
§ Lei de Organização do Quadro de Pessoal;
§ Estatuto dos Servidores Públicos, ou norma subsidiariamente utilizada;
§ Lei de Parcelamento do Uso do Solo;
§ Lei de Zoneamento;
§ Código de Posturas;
§ Legislação Tributária;
§ Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e legislação pertinente.
26 - LEIS, OU OUTRAS ESPÉCIES DE ATOS NORMATIVOS, QUE DISCIPLINEM:
§ Concessão, utilização e prestação de contas de diárias;
§ Fixação de subsídios de agentes políticos;
§ Concessão, aplicação dos recursos e prestação de contas de adiantamentos;
§ Contratação temporária de mão de obra;
§ Concessão de subvenções sociais;
§ Licitações e contratos administrativos;
§ Outras normas correlatas; e
§ Projetos de lei, porventura, em tramitação na Câmara Municipal.
27 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELACIONADAS ÀS SITUAÇÕES DE ADIMPLÊNCIA, INADIMPLÊNCIA OU RESTRIÇÕES CADASTRAIS PERANTE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.

Lajes Pintadas/RN, 14 de novembro de 2016.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Eleita

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DD991363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 157/2016 – GP - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 157/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n° 034/2016, do TCE/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros que constituirão à Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3° da Resolução n° 034/2016, do TCE/RN:
I – Senhor FRANCISCO ADRIANO BEZERRA, matrícula n.º 289, Digitador e Responsável pela Folha de Pagamento – Coordenador da Comissão;
II – Senhora GABRIELA GOMES DE MORAIS, matrícula n.º 427, Secretária de Finanças - Membro da Comissão;
III – Senhor JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR, matrícula n.º 038, Controlador Interno - Membro da Comissão;
IV – Senhor JOSÉ EDSON GOMES, matrícula nº 222, Fiscal de Tributos Municipal - Membro da Comissão;
V – Senhora MARIA ELIONE DA SILVA LIMA, matrícula nº 482, Diretora Presidente do IPLAP - Membro da Comissão;
VI – Senhora ISOLDA MARIA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 415, Secretária Municipal de Administração - Membro da Comissão;
VII – Senhor JOSÉ RONILSON LOURENÇO DE CARVALHO, Contador - Membro da Comissão.
Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução n° 034/2016.
Art. 3º. A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica no artigo 5° da Resolução n° 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.
Art. 4°. A equipe de transição indicada pela prefeita eleita através do Ofício n°001/2016 TM, será composta pelos seguintes membros:
I – Senhor MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES, Coordenador da Comissão;
II – Senhora MARIA SUÉRIA FURTADO RODRIGUES - Membro da Comissão;
III – Senhor IRIVAN DA SILVA - Membro da Comissão;
IV- Senhora MÁRCIA MEIRI DOS SANTOS – Membro da Comissão;
V – Senhor FRANCISCO GOMES NETO – Membro da Comissão;
VI – Senhor JOSÉ SÉRGIO DE LIMA – Membro da Comissão;
VII – Senhora LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO DE GUSMÃO – Membro da Comissão;
VIII – Senhor FRANCISCO JUCIER FURTADO - Membro da Comissão;
IX – Senhor FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO - Membro da Comissão;
X – Senhora SUÂNIA MARIA FURTADO - Membro da Comissão;
XI – Senhor MÁRCIO VENÍCIO DANTAS GOMES - Membro da Comissão.
Art. 5°. A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 4° da Resolução n° 034/2016.
Parágrafo único – Todos os documentos enumerados no artigo 4° e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n° 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.
Art. 6°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 16 de novembro de 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7ABB3842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130216 -TP - 0001/2013

A Prefeitura Municipalde Lucrécia - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001-43, deste município de Lucrécia/RN, representada pela Sr(a). Maria do Socorro Araujo Cunha - Ordenador de Despesa - CONTRATANTE e A & T Construção Comercio e Serviços LTDA - EPP CNPJ: 08.641.972/0001-77, representado pelo Sr. José Milton Amaral - CONTRATADO celebram este aditivo da Tomada de Preços 0001/2013; objetiva a readequação do projeto inicial com serviços de acessibilidade no órgão público municipal - UBS - Cacimba de Vaca nos termos do art. 65, Inciso I, da Lei federal Nº 8.666/93. O custo dos serviços de acessibilidade acrescentrá ao

valor contratual o montante de R$ 12.783,01 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo), passando o seu valor inicial de R$ 116.946,77 (cento e dezesseis mil, novicentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) para o valor total de R$ 129.729,78 (cento e vinte e nove mil, cetecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). Permanencendo inauteradas as demais clausulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo na contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação de uma Unidade de Saúde no Sítio Cacimba de Vaca, situado na zona rural deste município.

Lucrécia/RN, 11 de Novembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3424BF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de materiais Odontológicos,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de Novembro de 2016, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail:
pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8661F638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 547/2016.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESCONTO DE 30% REFERENTE AO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de OLHO D'AGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 05 de dezembro de 2016, o pagamento da parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana – IPTU, que dá direito ao desconto de 30% sobre o total do imposto.

Art. 2º O IPTU poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas iguais, sem direito a desconto, conforme cronograma abaixo:

Descrição	Vencimento
Primeira parcela ou Parcela Única	05/12/2016
Segunda parcela	05/01/2017
Terceira parcela	05/02/2017
Quarta parcela	05/03/2017
Quinta parcela	05/04/2017

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:B79874FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratado: FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS; Objeto: serviços de assessoria jurídica e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal, trabalhista e previdenciária, deste Município; valor global R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 02.01.2015; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais-Prefeito; Pela Contratada: Felipe Augusto Cortez de Medeiros - Sócio.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:B9BDA5CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato firmado em 20.03.2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: IBIÚNA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 06.176.355/0001-12, Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, Data da Assinatura 04.11.2016; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais- Prefeito; Pela Contratada: Francisca Lucia Lopes Nobre – Sócia Administradora.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:0309A127

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato firmado em 12.05.2015, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: ENE- EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 35.276.005/0001-26, Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 06 (seis) meses, Data da Assinatura 01.11.2016; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais- Prefeito; Pela Contratada: Evandro Germano Nobre – Procurador.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:C7D53DA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: FRANCISCO MARIA DA SILVA - 877.076.914-15 - CNPJ: 16.611.395/0001-07, Objeto: Contratação de Confecção de Placa, Replica, Serviços de Filmagem e Edição em DVD´S, da Festa de Formatura dos Alunos do Jardim Escola Professora Rita Firmo de Souza – Educação Infantil, Deste Município, valor global R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Prazo: 25 (vinte e cinco) dias; Data da Assinatura: 17.12.2015; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; Pela Contratada: Francisco Maria Silva.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:14539AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: a empresa: Alves e Duarte Contabilidade Ltda-Me, CNPJ: n° 14.172.028/0001-10; Objeto: Rescisão Unilateral de contrato de prestação de serviços de Assessoria e de Contabilidade para a Prefeitura, deste Município. Data: 29.11.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; e Pela Contratada: Maria Regina Duarte Marinho Alves.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:BCB8B540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: MANUEL EDIVALDO DE LIMA – ME; CNPJ: 35.662.667/0001-34, Objeto: Aquisição de Peças, Serviços de Reposição e Manutenção, dos Equipamentos do Consultório Odontológico e das Unidades de Saúde Deste Município, valor mensal R$ 7.774,00 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais); Prazo: 10 (dez) dias; Data: 24.11.2015; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais -Prefeito; e Contratado: Manoel Edivaldo de Lima - Titular.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:119B1AE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATRO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: CLÍNICA SALVIANO E CUNHA SC LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 18500402/0001-10, Objeto: Contratação dos Serviços de Realização de Exames Médicos Especializados de Eletrocardiograma, Risco Cirurgico, destinados aos Pacientes Carentes Usuários do SUS, deste município, valor global R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), Data: 14.12.2015; Prazo: 30 (trinta) dias, Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; Pela Contratada: Germano Lacerda da Cunha Filho

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:94843276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21, Objeto: Contratação de Softaware, para os Serviços de Contabilidade, Desta Prefeitura e do IPSS dos Servidores Municipais, valor global R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Prazo: 09 (nove) meses; Data da Assinatura: 06.01.2015; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; Pela Contratada: Keilla Taise Lopes de Matos - Titular.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:076534C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: SOCIEDADE MEDICA PATUENSE LTDA-ME, CNPJ: 08.683.499/0001-90, Objeto: Contratação dos Serviços de Estudo Molecular para Análise dos Genes SMN1 E SMN2, Destinado a Paciente Menor Usuários do SUS, Deste Município, valor global R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Data: 14.12.2015; Prazo: 15 (quinze)dias, Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; Pela Contratada: Ives Pacelli Negueiros Guimarães - Sócio Administrado.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:1CB120D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015.

Considerando o constante do processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que me são conferidas, nos termos do *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, acatando a justificada formulada pela Secretária Municipal do Planejamento, Administração e das Finanças, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES. FUNDAMENTAÇÃO no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Preenchidas as formalidades legais, autorizo a contratação do Senhor FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRE DE MEDEIROS, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RN, sob o nº 3640, CPF nº 310.050.201-91, pelo o valor global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), prazo: 12 (doze), meses.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de janeiro de 2015.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:8992643A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2016-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ANTONIO RAFAEL NUNES** do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Pesca**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:458BBA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 623/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. n° 100402-6, do quadro efetivo desta Municipalidade, assim, fica declarado à vacância do referido cargo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2016, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ECC07186

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2465/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE QUINTOS DO MEIO - ADEQUIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE QUINTOS DO MEIO- ADEQUIM".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 16 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D5FB6043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMDEC

Portaria nº 222/2015

Antônio de Oliveira Fagundes, Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 203 de 16/05./2012, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.**

Sr. SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO, **COORDENADOR**

Sr. HUDSON LUIZ DE MELO, **SECRETÁRIO**

Sr. GEORGE HUGO DE ARAÚJO, **SETOR TÉCNICO**

Sr. JOSÉ MILTON FORTUNATO, **SETOR OPERATIVO**

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Passagem/RN 10 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

**** Republicado por incorreção***

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:10B7310C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054_2016

Portaria nº 054/2016-GP

Ementa: Nomeia a Comissão de transição entre o atual governo municipal e aquele que será empossado em janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição entre o atual governo municipal e aquele que assumirá em 1º de janeiro de 2017, cujos trabalhos deverão se iniciar em 24 de novembro de 2016, sob a presidência do Advogado Berkson Brenno Teodoro Ferreira, ocupante do cargo de Controlador Geral do Munícipio.

Art. 2º - Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

Representante do atual Gestor:

Nome: Berkson Brenno Teodoro Ferreira
CPF: 063.814.084-64
Área de Atuação: Controle Interno

Nome: Jussier Carlos de Souza
CPF: 051.200.744-64
Área de Atuação: Finanças

Nome: Jamille Aracelly de Souza Viana
CPF: 075.214.824-92
Área de Atuação: Administração

Nome: Antônio Junior Fernandes
CPF: 221.545.074-68
Área de Atuação: Planejamento

Nome: Ari Carlos Soares Cruz
CPF: 034.430.114-11
Área de Atuação: Contabilidade

Nome: Ivone Teodoro da Trindade
CPF: 282.558.604-89
Área de Atuação: Programas do Fundo Municipal de Assistência Social

Nome: Rosineide Ramone de Medeiros
CPF: 044.270.874-26
Área de Atuação: Programas do Fundo Municipal de Saúde

Nome: Marcos Antônio de Lima
CPF: 034.780.134-02
Área de Atuação: Programas da Secretaria Municipal de Educação

Representante do futuro Gestor:

Nome: Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
CPF: 971.127.804-97
Área de Atuação: Controle Interno

Nome: Laécio Teodoro de Almeida
CPF: 200.470.614-72
Área de atuação: Administração

Nome: Maria do Socorro Galvão Ribeiro Gomes
CPF: 523.170.134-34
Área de Atuação: Contabilidade e Finanças

Nome: Francisco Agtônio Soares
CPF: 202.115.204-97
Área de Atuação: Planejamento

Art. 3º - O objetivo dessa Comissão de Transição, relativo ao futuro gestor, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse.

Art. 4º- É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução de nº 34/2016-TCE, obedecendo ao seu inteiro teor.

Parágrafo Único - Os documentos elencados na dita Resolução deverão ser elaborados em papel timbrado do Município, onde ao final serão assinados pelo Gestores Municipais e pelos membros das equipes de transição.

Art. 5º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quintas feiras, no horário de 09h00 as 12h00 horas.

Art. 6º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 7º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do art. 12, Inciso I da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Pedro Avelino/RN, em 16 de novembro 2016.

OSTILIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:606A6B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000183/16

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA APLICAÇÃO DO RECURSO DO BRASIL CARINHOSO. REGISTRO VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min. do dia 18/11/2016. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 30/11/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 30/11/2016, na plataforma do site
bllcompras.org.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 013/2016 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site:
bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 16 de novembro de 2016.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:85A4E509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 524/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 524/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró /RN**, no dia **11.11 a 11.11** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista Paciente para submeter-se a consulta médica no Centro Oncologia e Hematologia Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 Novembro de 2016**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:604E35A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 525/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 525/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, no dia **12.11 a 12.11** do corrente ano, objetivando conduzir como motorista **paciente para submeter-se a consulta médica (cirurgia ortopédica) no Hospital Memorial em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de Novembro de 2016**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:51113692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 526/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 526/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Jackson Fonseca**, CPF:815.474.201-20**,** matrícula nº **0435,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, no dia **12.11** a **13.11** do corrente ano, objetivando conduzir como motoristas **paciente** para **submeter-se a consulta médica no centro oncológico e Hematologia Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de Novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:62FAF351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0101/2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no artigo 3º da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03/11/2016.

Considerando o Ofício s/n, datado de 09 de novembro de 2016, expedido pelo Prefeito eleito senhor João da Fonseca Moura Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente em atendimento aos objetivos definidos no artigo 3º da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03/11/2016:

Pela equipe do prefeito eleito:
- Coordenador geral da transição/Administração:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
CPF 030.637.094-84
- Educação:
Tarcicleide Batista de Figueiredo
CPF 916.190.334-53
- Saúde:
Rose Mary Magna Gomes Fonseca Moura
CPF 201.453.734-87
- Finanças:
Breno Cabral Bezerra
CPF 009.670.994-47
- Assistência Social:
Larissa Ignezila Gomes Fonseca Moura Bezerra
CPF 061.554.034-14
- Obras e Serviços Urbanos:
Lourival Vicente da Silva
CPF 321.798.554-00
- Transportes:
Francisco Pinheiro Sobrinho
CPF 231.216.884-72
- Membros suplentes:
João Paulino dos Santos Neto
CPF 597.664.254-34
Leileane Pereira de Souza
CPF 067.461.234-56

Pela equipe da atual gestão:
- Administração e Planejamento:
Elionaldo Ângelo da Silva
CPF 878.565.224-53
- Finanças:
Ana Carolina de Araújo Costa Soares
CPF 068.647.314-05

- Controle Interno:
Edvânia Cristina Barbosa

CPF 030.782.154-40
- Contabilidade:
Amarildo Cavalcanti Moreira
CPF 405.556.074-53

Parágrafo único. Os trabalhos de transição serão COORDENADOS pelo senhor TOMAZ SALUSTINO ARAÚJO SOARES.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes de sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-á, no período de 28/11/2016 à 09/12/2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 14 de novembro de 2016.

MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0FEC1299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018/2016

Dispõe sobre a transferência do servidor de secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, dispõe:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal nos serviços de trabalhar como A.S.G; na Secretaria de saúde do município

CONSIDERANDO que a servidora Francisca Maria da Conceição Souza, foi concursada através de concurso publico e nomeada no dia 02 de março de 1998 para trabalhar como A.S.G, lotada na Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder discricionário para transferir ou lotar seus funcionários em função que atenda ao interesse público;

Artigo 1° - O prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Resolve Transferir a servidora Francisca Maria da Conceição Souza, atualmente lotada na Secretaria Assistência Social, passando a exercer as suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de A.S.G.

Artigo 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Rafael Fernandes-RN, em 01 de novembro de 2016.

JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4A5457FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22020002/2016

O Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, com sede na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, Nº 285, representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO REJANIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF 877.550.504-59, com sede na SÍTIO CABAÇOS SN, ZONA RURAL, Riacho da Cruz-RN, CEP 59820-000, representada por FRANCISCO REJANIO DE FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.452,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 14.537,50 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0601.123610010.2.077 Prog. Nacional de Alim. Escolar PNAEF-PNAEP-PNAEEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.452,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de Novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ(MF) 08.153.454/0001-04
Contratante

FRANCISCO REJANIO DE FREITAS
CPF 877.550.504-59
Contratado

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3A3A2458

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016/00355

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo

de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00355, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de exame de Polissonografia em paciente usuária da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4E39CB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00355

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NEUROCLINICA S/S, referente à Contratação de empresa para realização de exame de Polissonografia em paciente usuária da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:720B5E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00356

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLIMOM - CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE MOSSORÓ LTDA, referente à Contratação de empresa para realização de procedimento de RTU de próstata em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:79A11876

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00356

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00356, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de procedimento de RTU de próstata em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:23BA833F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00357

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KLEBER ANTÔNIO FERNANDES MAIA, referente à Aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A3B64A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00357

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00357, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 3.530,50 (três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:89DB6605

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00358

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO WASHINGTON BARBOSA ALVES, referente à Inscrições das equipes de Futsal Mirim, Futsal Infantil e Futsal aberto para a participação na Jornada de Viçosa/2016, incluindo aquisição de gelo para manutenção dos atletas no decurso das competições.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FF024AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00358

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00358, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrições das equipes de Futsal Mirim, Futsal Infantil e Futsal aberto para a participação na Jornada de Viçosa/2016, incluindo aquisição de gelo para manutenção dos atletas no decurso das competições, pelo valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ADC14E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/16- DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2016, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25100001/16, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para fazer confecção e impressão de formulários específicos destinados ao atendimento de saúde no Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, localizado na sede do município de Ruy Barbosa-RN, pelo valor de R$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais), a empresa JOÃO FERREIRA CAVALCANTE-ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Novembro de 2016

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EEE90B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/16-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa JOÃO FERREIRA CAVALCANTE-ME, referente à contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para fazer confecção e impressão de formulários específicos destinados ao atendimento de saúde no Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, localizado na sede município de Ruy Barbosa-RN, pelo valor de R$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Novembro de 2016

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5E11AF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/16-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para fazer confecção e impressão de formulários específicos destinados ao atendimento de saúde no Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, localizado na sede município de Ruy Barbosa-RN
Contratado.....: JOÃO FERREIRA CAVALCANTE-ME, pelo valor de R$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA APARECIDA CAVALCANTE,
Prefeita Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 16 de novembro de 2016.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:49A8377C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO LEILÃO N.º 001/2016 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Leiloeiro Municipal, torna público que realizará 2ª CHAMADA da licitação acima epigrafada. OBJETO: Alienação de 01 (um) Veículo tipo utilitário, Modelo Bandeirante BJ50 LVB, Marca TOYOTA, de placa MXQ 2867, Ano de Fabricação e Modelo 1996/1996 a Diesel; e 01 (um) Veículo Tipo Trator 7610, Marca FORD, Ano de Fabricação 1989, cor Azul, a Diesel, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme especificações detalhadas em Edital, cuja sessão ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2016, às 14:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F9048F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 605/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Duas diária no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, **Matrícula: 1153-3**, para cobrir suas despesas durante os dias **17 e 18 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, onde irá realizar visita técnica ao Santuário Nacional, localizado no Município brasileiro de Aparecida, no interior de São Paulo/SP, com o objetivo de conhecer a forma de administração e funcionamento do teleférico, uma das principais atrações turísticas da cidade, conforme Solicitação **nº 59**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:08F1B5D8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 045/2016.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 045/2016 com início 19 de outubro de 2016, realizada em 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME** - CNPJ: 11.500.957/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 10; totalizando o valor de **R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais)**. **DENISE MOURA DO NASCIMENTO – ME** - CNPJ: 17.886.274/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 9; totalizando o valor de **R$ 2.999,10 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. **LUIZ PEDRO JUNIOR – ME** - CNPJ: 22.296.851/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11; totalizando o valor de **R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)**. **MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO** - CNPJ: 17.811.863/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 4, LOTE 5, LOTE 13, LOTE 12, LOTE 6, LOTE 2, LOTE 1; totalizando o valor de **R$ 38.027,00 (trinta e oito mil e vinte e sete reais)**. **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS** - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 8, LOTE 7; totalizando o valor de **R$ 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais)**. **TATICA PROMOÇOES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 05.831.823/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 3; totalizando o valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 14 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2164F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Saveiro Startline CS", marca Volkswagen, de placa QGI 7483-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R$ 464,09 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 16 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3DE1104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 045/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 045/2016,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de assessoria técnica para organização e capacitação, agenciamento de bandas, locação de estrutura e equipamentos diversos, confecção de banners, faixas e camisetas, filmagem em equipamento digital e fornecimento de refeições para realização de "Festival Gastronômico" (IV FEIRA DE AVICULTURA DO TRAIRI) no Município de Santa Cruz/RN, no período de 24 a 26/11/2016. Empresa(s) Vencedora(s): **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME** - CNPJ: 11.500.957/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 10; totalizando o valor de **R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito**

reais). **DENISE MOURA DO NASCIMENTO – ME** - CNPJ: 17.886.274/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 9 ; totalizando o valor de **R$ 2.999,10 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. **LUIZ PEDRO JUNIOR - ME**- CNPJ: 22.296.851/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 11; totalizando o valor de **R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)**. **MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO** - CNPJ: 17.811.863/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 4, LOTE 5, LOTE 13, LOTE 12, LOTE 6, LOTE 2, LOTE 1; totalizando o valor de **R$ 38.027,00 (trinta e oito mil e vinte e sete reais)**. **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS**- CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 8, LOTE 7; totalizando o valor de **R$ 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais)**. **TATICA PROMOÇOES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 05.831.823/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3; totalizando o valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 14 de novembro de 2016.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6FC4148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 045/2016.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 045/2016, realizada em 31/10/2016, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de assessoria técnica para organização e capacitação, agenciamento de bandas, locação de estrutura e equipamentos diversos, confecção de banners, faixas e camisetas, filmagem em equipamento digital e fornecimento de refeições para realização de "Festival Gastronômico" (IV FEIRA DE AVICULTURA DO TRAIRI) no Município de Santa Cruz/RN, no período de 24 a 26/11/2016. ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME** - CNPJ: 11.500.957/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 10; totalizando o valor de **R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais)**. **DENISE MOURA DO NASCIMENTO – ME** - CNPJ: 17.886.274/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 9; totalizando o valor de **R$ 2.999,10 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. **LUIZ PEDRO JUNIOR – ME** - CNPJ: 22.296.851/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 11; totalizando o valor de **R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)**. **MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO** - CNPJ: 17.811.863/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 4, LOTE 5, LOTE 13, LOTE 12, LOTE 6, LOTE 2, LOTE 1; totalizando o valor de **R$ 38.027,00 (trinta e oito mil e vinte e sete reais)**. **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS** - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 8, LOTE 7; totalizando o valor de **R$ 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais)**.**TATICA PROMOÇOES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 05.831.823/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 3; totalizando o valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 14 de novembro de 2016.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B7ACD16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110702/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4C504DCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110703/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) a Sra. EDGILMA PEREIRA DA SILVA, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 380, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:12D9A766

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110801/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado de

urgência no (a) Hospital Liga, na cidade de Natal/RN, no dia, 08 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:32BBD3B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110802/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com matrícula Nº 1349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:67023906

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110905/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar paciente para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 09 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C3A55A8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110906/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 378, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para avaliação médica no (a): Hospital Liga, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0D6171DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110907/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:80C29DDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110908/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F266CFF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111101/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E2335660

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111102/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C14E6036

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111103/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C19A3DDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111104/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 15 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:90BDF76F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111105/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 17 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8C5DCFD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111106/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 19 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:14C23278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais combinando com o art. 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de Novembro de 2016, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do mandato em exercício, **Gestão 2013-2016, do Sr. Luiz Franco Ribeiro, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**, abaixo relacionados, para comporem a **Equipe de Transição de Mandato**, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.

EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MANDATO EM EXERCÍCIO

NOME	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF
Jan Rodrigues de Alencar Filho	Secretário Municipal de Finanças	057.933.474-02
Wagner Dantas Bezerra	Procurador Geral do Município	044.944.294-22
Danilson Halysson Maia Lopes	Coordenador Geral de Finanças	092.216.754-08
Ana Cristina Teixeira do Nascimento	Secretária Adjunta de Assistência Social	**875.296.454-04**
Josefa Avelino de Oliveira Benício	Secretária Municipal de Saúde	022.690.934-45
Silmara Bonifácio Lisboa	Controle Interno	053.120.124-40
Rosiane Camilo Silva Florêncio	Secretária Municipal de Educação	966.636.184-15
Amarildo Cavalcante Moreira	Contador	405.556.074-53
Jalmir Amador da Silva	Presidente da CPL	762.256.154-15
Regina Célia Guimarães	Assessoria Técnica Saúde	444.084.804-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 07 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:29C66F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016

O Município de São Bento do Norte-RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 18/2016, para aquisição de bombonas de água mineral e gás de cozinha de 13 quilos, com abertura marcada para o dia 01 de dezembro de 2016 (quinta-feira), as 10:00. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, 16 de novembro de 2016

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C1B069A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 042

Decreto nº 042/2016 – GAB.

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pela atual prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN, especificados a seguir:

- Pelo atual governo:
. Adriano Soares da Costa, atual secretário de administração, designado como coordenador da Equipe, CPF n° 045.748.734-85;
. Maria das Graças de Oliveira Medeiros, atual secretária de educação, CPF n° 544.965.194-53;
. João Paulino dos Santos Neto, atual assessor contábil, CPF n° 597.664.654-34;
. Flavio Henrique Mello Meira de Medeiros, atual advogado, OAB n° 627-A;
. Maria Caline Henrique dos Santos, atual secretária de assistência social, CPF n° 053.330.414-82;
. Jadh Wilker Xavier, atual secretário de saúde, CPF n° 063.122.014-30;
. Alan Jones Medeiros de Moraes, atual secretário de finanças, CPF n° 039.582.184-31;
. Rozinaldo Cardoso do Nascimento, atual secretário de obras, serviços urbanos e transportes, CPF n° 878.328.794-91.

- Pelo governo que será empossado em 1º janeiro:
. Anesiano Ramos de Oliveira, Coordenador, CPF n° 025.177.534-82;
. Rafael dos Santos Matias, como membro e na área de atuação de Administração, CPF n° 012.871.694-06;
. Giulianne Caroline da Silva Costa, como membro e na área de atuação de Educação, CPF n° 064.868.364-91;
. Antônio Jose dos Santos, como membro e na área de atuação de Saúde, CPF n° 357.205.734-53;
. Bruno Richele Cure Lopes, como membro e na área de atuação de Assistência Social, CPF n° 054.803.084-75;
. Janiedson Ferreira da Silva, como membro e na área de atuação de Obras, CPF n° 009.045.524-03;
. Joao Eudes da Silva, como membro e na área de atuação de Finanças, CPF n° 033.268.604-39.

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

I. Plano Plurianual – PPA,
II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
VII. relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
IX. relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVII. relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
XVIII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XIX. cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
XX. relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XXI. relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,

XXII. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XXIII. relação dos precatórios pendentes de pagamento,
XXIV. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXV. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXVI. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXVII. comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
XXIII. relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXIX. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXX. regimentos internos das entidades da administração municipal,
XXXI. lei de organização do quadro de pessoal,
XXXII. estatuto dos servidores municipais,
XXXIII. legislação tributária,
XXXIV. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
XXXV. A relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias, aos membros do prefeito eleito.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos, 1º reunião, no dia 28 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;

- 2º reunião, que ocorrerá no dia 2 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, 09 de novembro de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BEEF8068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE TRANSIÇÃO

Rua São Francisco, 64 – Centro.
CNPJ.: 08.154.015/0001-16

Portaria nº 020 /2016-GP

Nomeia a equipe de transição de acordo com a Resolução Nº 34/2016 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pela constituição federal e lei orgânica do município.

Resolve:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, a equipe de Transição, de acordo com Resolução nº 34/2016:

Art. 2º - Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

Fabiano Ferreira Alves (Coordenador da Equipe) – CPF: 702.444.483-53
Cargo:
Hugo Ricardo Fernandes Torres – CPF: 061.472.764-25
Cargo: Representante do Setor de Contabilidade
Allan Diego Costa Rego – CPF: 068.266.614-97
Cargo: Sub-Secretário de Pessoal
Wallace de Caldas Martins – CPF: 663.929.424-91
Cargo: Chefe da Divisão de Renda e Tributo Diversos
Francisco Gardrian Ferreira Costa – CPF: 052.862.064-92
Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gildete Barreto de Freitas Barbosa – CPF: 392.477.164-20
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
Francisco Edson de Sousa – CPF: 378.221.014-04
Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Allyson Ribamar Freitas de Paiva – CPF: 082.489.644-00
Cargo:
Raimundo Nonato dos Santos Junior – CPF: 028.383.794-29
Cargo: Secretário Municipal de Administração
José Cristiano dos Santos - CPF: 025.715.064-12.
Cargo: Engenheiro
José Cleilton Cavalcante Castro – CPF: 154.477.548-91
Cargo: Assessor Jurídico

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Francisco do Oeste/RN, em 10 de novembro 2016.

ANTÔNIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:FFEB5395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2016 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DA PENHA SILVA SOUZA, CPF: 488.774.844-20 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por motivo de aposentadoria conforme número de benefício 1690324756, em conformidade com o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de novembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C55D5EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO N° 03/2015

CONTRATADO	OBJETO
RVV Construções e Empreendimentos Ltda.	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas dos quantitativos licitados.
CNPJ: 04.895.340/0001-89	

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
Vigência: 26 de outubro de 2016 à 14 de novembro de 2016.

São José de Mipibú/RN, 26 de outubro de 2016.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:71ED3EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 275, de 03 de maio de 2007, combinada com a Lei nº 279, de 16 de agosto de 2007, a Lei 370, 30 de junho de 2015, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 071/2016/SEMEC, que solicita nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN, composto pelos seguintes representantes:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Maria Francinete de Medeiros
Suplente: Maria Josicléa Santos da Costa
II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Maria Lúcia dos Santos
Suplente: Ana Lúcia Chianca da Silva
III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Jocildo Dantas da Silva
Suplente: Maria Conceição de Araújo Lima
IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Ana Lúcia de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Costa e Silva
V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Márcia Rejane Pereira
Titular: Fabiana Joziane de Souza
Suplente: Ana Cristina Araújo de Medeiros
Suplente: Clotilde Dantas Santos
VI - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: José Roberto dos Santos
Suplente: Inácia Alice Medeiros dos Santos
VII - Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Josefa Pereira Nascimento de Abreu
Suplente: Priscila de Medeiros Costa de Sá
VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Maria do Socorro Cruz Alves
Suplente: Marília Gabriela Gomes de Oliveira
XIX - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.
Titular: Jozielma Thaísa Costa de Medeiros
Suplente: Antônio Fernandes Neto
X - Estudantes da Educação Básica Pública – Indicação pela Entidade de Estudantes Secundaristas.
Titular: Cleneide Silva
Suplente: Fagner Rodrigues Azevedo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 03 de outubro de 2016 a 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogados o Decreto nº 85, de 01 de outubro de 2014, o Decreto 092, de 21 de janeiro de 2015 e o Decreto nº 101, de 18 de maio de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1DE5C040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição de Mandato no âmbito do Município de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições encartadas na Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016,
CONSIDERANDO o documento encaminhado pela prefeita eleita nas eleições de 2016, a Senhora MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, que indica as pessoas que comporão a sua equipe de transição,
CONIDERANDO a necessidade de propiciar à prefeita eleita as condições efetivas para a implementação da nova gestão,

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Equipe de Transição de Mandato assim formada:
I – Flávia Maria de Medeiros – CPF: 021.205.394-99 – área de atuação: Educação;
II – Letice Pereira – CPF: 378.070.484-68– área de atuação: Educação;
III – Verônica Sueide Pereira Dantas – CPF: 406.751.494-87– área de atuação: Educação.
§ 1º. A transição de mandato tem como escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais.
§ 2º. As pessoas listadas nos incisos do artigo anterior foram indicadas pela prefeita eleita, a Senhora Maria Dalva Medeiros de Araújo.
§ 3º. A Senhora Letice Pereira atuará como coordenadora da Equipe de Transição de Mandato.
Art. 2º. Constituir, na forma do § 2º, do artigo 2º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, Comissão de Servidores Públicos Municipais incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais à transição de mandato.
§ 1º. A Comissão referida no presente artigo fica assim constituída com a respectiva indicação da área de cada membro:
I – Rafaela Lopes de Melo Cosme – CPF: 012.090.204-40 – Jurídico;
II – Marília Fonsêca Dantas – CPF: 393.821.844-49 – Finanças;
III – Maria Francinete de Medeiros – CPF: 021.240.164-58 – Administração;
IV – Hudson Lima de Azevedo – CPF: 007.402.574-04 – Controle Interno;
V – Eliane Cristina de Azevedo Silva – CPF: 036.241.434-33 - Contabilidade;
VI – Izabel Cristina Dantas Cirne – CPF: 011.022.294-66 - Previdência;
§ 2º. A Senhorita Rafaela Lopes de Melo Cosme atuará como coordenadora da Comissão de Servidores.
Art. 3º. A Equipe de Transição de Mandato e a Comissão de Servidores Públicos Municipais deverão observar na condução dos trabalhos as disposições contidas na Resolução nº 034/2016 – TCE.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:8574A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 105/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME; OBJETO: aquisição gradativa de carrada de água não potável de 12 m³; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 100; VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 11 de novembro a 31 de dezembro de 2016; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 11 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5FEA5338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 112/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/ 2015

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó – RN; CREDENCIADO: **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento em referência; VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Credenciante e Cyrla Selany de Araújo – Credenciado.

São José do Seridó/ RN, 14 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0145143E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0034/2016-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **VÂNIA MARIA PESSOA RODRIGUES, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,** Portaria n.º 166/2016, inscrito no CPF n.º 779.481.304-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

02 (Duas) diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar do II Encontro de Formação para Orientadores de Estudo do PNAIC, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de Novembro de 2016, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Novembro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:395F5D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 035/2016-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **SIMONE SILVANO DE QUEIROZ, Professora/Orientadora de Estudo do PACTO,** Matrícula n.º 130240-0, inscrito no CPF n.º 812.969.674-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

02 (Duas) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar do II Encontro de Formação para Orientadores de Estudo do PNAIC, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de Novembro de 2016, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Novembro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:679995D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 036/2016-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **ZIDILEUZA MOREIRA DA SILVA, Professora/Coordenadora de Estudo do PACTO,** Matrícula n.º 130758-4, inscrito no CPF n.º 779.600844-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **02 (Duas) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)** cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar do II Encontro de Formação para Orientadores de Estudo do PNAIC, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de Novembro de 2016, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Novembro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E4B61738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000002/14

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140115
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 12.252.018/0001-60. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 20140115. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, §1º., VI DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 06 DE JULHO DE 2016. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/03/2014 A 06/07/2017.

SÃO PEDRO/RN, 06 DE JULHO DE 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

LL Construções do Brasil LTDA
MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8FBA073C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/15

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 20150143
Processo nº. 10020001/15. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN e UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. **OBJETO**: Rescisão amigável do Contrato nº. 20150143 de prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA**: 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

UG Medeiros Construções e Serviços EIRELI – EPP
UBIRACI GOMES DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8ABF5E81

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/15

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 20150136
Processo nº. 10020002/15. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN e UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. **OBJETO**: Rescisão amigável do Contrato nº. 20150136 de prestação de serviços de transporte de pessoas carentes do Município para diversas localidades do Estado. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA**: 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

UG Medeiros Construções e Serviços EIRELI – EPP
UBIRACI GOMES DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D85F11A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Pedro Julião da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 07(sete) Diária(s) PARCIAL (ais) ao (a) servidor (a) **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo 02 (duas) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 05 (cinco) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1BB238CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Medeiros Lima e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 06 (seis) Diária(s) PARCIAL (ais) ao (a) servidor (a) **JOSÉ MEDEIROS LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo 03 (três) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:492DA756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luiz Garcia Neto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 09 (nove) Diária(s) PARCIAL (ais) ao (a) servidor (a) **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo 01 (uma) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 08 (oito) para a cidade de Caicó, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0BD714C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Carlos Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 07 (sete) Diárias PARCIAL (ais) a (o) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo 04 (quatro) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00 (trinta reais) e 03 (três) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:33E4CC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Lindembergue Miele Oliveira Lucas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diária (s) PARCIAL (ais) a(o) servidor(a) **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s),), sendo as 02 (duas) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83C7B923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luciano José Apolinário Xavier e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 04 (quatro) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para Cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6C6E83DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Moacy Patrocinio de Santana e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11 (onze) Diárias PARCIAL (ais) a(o) servidor(a) **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo as 11 para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F79BB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 09 (nove) Diária(s) PARCIAL (ais) a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 07 (sete) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 02 (duas para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de outubro 2016, totalizando o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D40E6C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luciana Meira da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) Luciana Meira da Silva, Mat. 626, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para a cidade de Natal-RN, no dia 01.10.2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4FCD5050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria da Conceição de Moura e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 833, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de CAICÓ-RN, no dia 28/10/2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D881DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Valdilene Barros de Macêdo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) Valdilene Barros de Macêdo, Mat. 832, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para a cidade de Caicó-RN, no dia 31.10.2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:92660012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Josenilson Soares Vicente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 09 (nove) Diária(s) parciais (ais) a(o) servidor(a) **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. Nº 350, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo as 09 (nove) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de outubro de 2016**,** totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3623E43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José do Nascimento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Mat. 499, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade Natal/RN, no dia 19.10.2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2E8A416E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José do Nascimento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Mat. 499, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade Natal/RN, no dia 14.10.2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4242B7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José do Nascimento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Mat. 499, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade Natal/RN, no dia 18.10.2016, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:710AF2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210/2016-PMSV

São Vicente – RN, 18 de outubro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diárias parciais a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação, durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, na data de 18/10/2016, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ACD7A5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Gedson Michael dos Anjos Ribeiro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diária (s) PARCIAL (ais) a(o) servidor(a) **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00 (trinta reais) e 02 (duas) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8BA5A766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/ 2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Priscila Viviane de Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01(uma) parcial a(o) servidor(a) **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **Téc. Nível Médio Vigilância Sanitária** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** para entrega das amostras de água para o SISAGUA na data de 24 de outubro de 2016, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:04FE99D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2016-PMSV

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Kécia Cristina Ribeiro dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **KÉCIA CRISTINA RIBEIRO**, Mat. 749, ocupante da função de **Auxiliar Administrativo** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte, durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no dia 18/10/2016, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91F4615B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212/2016-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 16 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 06 (seis) Diária (s) Parcial (is) a (o) servidor (a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo as 06 (seis) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de outubro de 2016, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4ABB117A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10100001/16 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2016

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, declara vencedora da Tomada de Preço nº 004/2016, a empresa: FRANCISCO A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES – EIRELI - ME, com sede à Rua: Monsenhor José Tibúrcio, nº 539, Bairro: Centro, CEP: 59.598-000, Guamaré/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.839.909/0001-04, ganhando com o valor de R$ 398.931,95 (trezentos e noventa e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão de Quadra Esportiva Escolar Coberta na sede do município de Senador Elói de Souza/RN.**

Senador Elói de Souza/RN, 11 de Novembro de 2016.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula nº 090154-7

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5ED698B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de custear as despesas com alimentação de servidores que se deslocam a serviços para outras localidades fora do município,

Considerando o que determina os §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 005/2013, modificados pelo Decreto nº 007/2016

RESOLVE:

I – CONCEDER à Srª. SIMONE BARBOZA DA SILVA, matrícula 1288, inscrita no CPF nº 092.077.544-60 e portadora do RG nº 2.787.849/SSP-RN, Coordenadora Geral da SEMTHAS deste Município, ajuda de custo no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear suas despesas com alimentação nos dias 16 e 17 do corrente mês e ano na cidade de São Paulo do Potengi/RN, afim de sua participação na Capacitação do Plano de Saneamento Básico, a ser realizada na UFRN/FACISA..

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AF66F634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de custear as despesas com alimentação de servidores que se deslocam a serviços para outras localidades fora do município,

Considerando o que determina os §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 005/2013, modificados pelo Decreto nº 007/2016

RESOLVE:

I – CONCEDER à Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DE ANDRADE LINS, matrícula 50218, inscrita no CPF nº 813.447.324-53 e portadora do RG nº 1.304.475/SSP-RN, Professora PIII deste Município, ajuda de custo no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear suas despesas com alimentação nos dias 16 e 17 do corrente mês e ano na cidade de São Paulo do Potengi/RN, afim de sua participação na Capacitação do Plano de Saneamento Básico, a ser realizada na UFRN/FACISA..

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:15991FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de custear as despesas com alimentação de servidores que se deslocam a serviços para outras localidades fora do município,

Considerando o que determina os §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 005/2013, modificados pelo Decreto nº 007/2016

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr. PEDRO PAULO PESSOA MORENO, matrícula 0642, inscrito no CPF nº 026.590.404-86 e portador do RG nº 1.648.014/SSP-RN, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente deste Município, ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear suas despesas com alimentação nos dias 16 e 17 do corrente mês e ano na cidade de São Paulo do Potengi/RN, afim de sua participação na Capacitação do Plano de Saneamento Básico, a ser realizada na UFRN/FACISA..

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:FC2DFEC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de custear as despesas com alimentação de servidores que se deslocam a serviços para outras localidades fora do município,

Considerando o que determina os §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 005/2013, modificados pelo Decreto nº 007/2016

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr. MOYGLEY SAMARONE VIANA, matrícula 0021 inscrito no CPF nº 012.179.084-39 e portador do RG nº 2.159.995/SSP-RN, Coordenador Administrativo do Centro Municipal de Ensino Rural Maria Augusta da Rocha deste Município, ajuda de custo no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para custear suas despesas com alimentação nos dias 16 e 17 do corrente mês e ano na cidade de São Paulo do Potengi/RN, afim de sua participação na Capacitação do Plano de Saneamento Básico, a ser realizada na UFRN/FACISA..

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6BCA6D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de custear as despesas com alimentação de servidores que se deslocam a serviços para outras localidades fora do município,

Considerando o que determina os §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 005/2013, modificados pelo Decreto nº 007/2016

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr. ALAN THARLEM DO NASCIMENTO, matrícula 0626 inscrito no CPF nº 068.534.624-24 e portador do RG nº 002.602.869/SSP-RN, Coordenador da Vigilância Epidemiológica deste Município, ajuda de custo no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para custear suas despesas com alimentação nos dias 16 e 17 do corrente mês e ano na cidade de São Paulo do Potengi/RN, afim de sua participação na Capacitação do Plano de Saneamento Básico, a ser realizada na UFRN/FACISA..

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F1E6D640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de custear as despesas com alimentação de servidores que se deslocam a serviços para outras localidades fora do município,

Considerando o que determina os §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 005/2013, modificados pelo Decreto nº 007/2016

RESOLVE:

I – CONCEDER à Srª. SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 0017 inscrito no CPF nº 008.078.194-25 e portadora do RG nº 653.698/SSP-RN, Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear suas despesas

com alimentação nos dias 16 e 17 do corrente mês e ano na cidade de São Paulo do Potengi/RN, afim de sua participação na Capacitação do Plano de Saneamento Básico, a ser realizada na UFRN/FACISA..

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:86C16B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores e servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Transição de Mandato a se encerrar em 31 de Dezembro de 2016.

MEMBROS TITULARES:
Rubens Suassuna Carneiro – CPF nº 429.432.644-15 – Secretário Municipal de Planejamento.
Ademar Araújo da Costa – CPF nº 033.615.004-00 – Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Raimundo Regeson Vicente da Silva – CPF nº 057.165.464-98 – Controlador Geral do Município.
Luciano Lima de Souza – CPF nº 154.608.784-20 – Contador do Município.
Franciane Paula da Silva Tinoco – CPF nº 057.001.074-81 – Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada/RN – IPRESC.

MEMBROS SUPLENTES:
Thaisa Michelle Xavier Pontes – CPF nº 009.593.474-02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Janaína Patrícia Bezerra da Silva – CPF nº 046.607.784-01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira – CPF nº 008.078.194-25 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B5DF99AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 00089/16, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 08 de Novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00089/16 de 08de Novembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
04 122 0001 2.061	Manutenção do Fundo de Assistencia Socia		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
039	Outros recursos destinados à assitência		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Serra Caiada, 08 de Novembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00089/16 de 08 de Novembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Trab.Habit.e Assist.Social		
16 482 0001 1.045	Programa Minha Casa Minha Vida		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
090	Outras destinações vinculadas de recurso		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Trab. Habit.e Assist. Social			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Serra Caiada, 08 de Novembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A519C5E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00090/16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada, o crédito

suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 24 de Outubro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00090/16 de 24 de Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.052	Manut.Dasa Tivs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Serra Caiada, 24 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00090/16 de 24 nde Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Saúde		
10 301 0001 1.029	Aquisição de Veiculo - Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
022	Recursos do SUS		
			4.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Serra Caiada, 24 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6D6CF15A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 05/2016

I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, três Diárias com o valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), cada uma, totalizando R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com Hospedagem, alimentação e deslocamento em Brasília/DF dos dias 23 a 25 de Novembro de 2016, a fim de participar do 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS`S, que será oferecido pela ABIPEM.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 16 de Novembro de 2016.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A67EE4F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 06/2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Lucilene Patrícia Leite da Silva, inscrita no CPF nº 029018994-20 e portadora do RG nº 1128 70662 – SSP/RN, Presidente do Conselho Fiscal do IPRESC, três Diárias com o valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), cada uma, totalizando R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com Hospedagem, alimentação e deslocamento em Brasília/DF dos dias 23 a 25 de Novembro de 2016, a fim de participar do 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS`S, que será oferecido pela ABIPEM.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 16 de Novembro de 2016.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E6312461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 - PROCESSO Nº. 16110001/16

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra de São Bento/RN, nomeado pela Portaria n.º 057/2016 de 18 de outubro de 2016; torna público o Pregão Presencial nº. 012/2016, com o objetivo de contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços de digitalização de documentos com criação de acervo digital on-line da documentação do município de Serra de São Bento/RN, incluindo software; conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I deste edital**. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia **30 de**

novembro de 2016 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra de São Bento, sito a Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsaobento@gmail.com ou pelo telefone (84) 3289-0128.

Serra de São Bento/RN, em 16 de novembro de 2016.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:0B9B9CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 055, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Equipe de Transmissão de Governo no âmbito do Município de Serra do Mel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; que normatiza o processo de transição de governo no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender o interesse da população do Município de Serra do Mel;

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito procedeu com a indicação dos membros que comporão a equipe de transição de governo na forma da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o ingresso dos novos agentes públicos em suas funções de gestores municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Município de Serra do Mel a Comissão de Transição de Governo indica e nomeia os seus membros, o que faz nos seguintes termos:

Membros indicados pelo Governo Municipal em Exercício:

Josenildo Tavares de Morais CPF 663.786.644-04 – Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Jailton André de Oliveira CPF 019.532.595-88 – Secretário Municipal de Finanças
Okatio Oliveira da Silva CPF 030.600.354-66 – Controlador Geral do Município (Coordenador)
Francisco de Assis Brito CPF 130.150.444-000 – Contador

Membros indicados pelo Prefeito Eleito:

Aldo Araújo da Silva – CPF 762.519.854-53 – Auditor (Coordenador)
Hudson Azevedo de Freitas – CPF 009.638.514-62 – Autônomo
José Adrickson Holanda – CPF 045.813.894-02 – Assistência Social
Antônio Erivando Xavier Júnior – CPF 851.703.804-53 – Contador
Paulo Henrique Cirino CPF 009.067.664-51- Auxiliar Secretaria
Márcio Zumba de Oliveira Azevedo CPF 076.120.674-47 – Administrador
Maele Zacarias Soares CPF 100.190.804-09 – Universitária
Maria Alzenira Moura de Barros CPF 878.492.084-04 – Auxiliar Secretaria

Art. 2º - A comissão de transição constituída nos termos do artigo 1º, alíneas "a" e "b" terá como objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – Os titulares das Secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam determinados a fornecer os dados e as informações que forem solicitadas por deliberação da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários, de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 034/2016 – TCE.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos no Gabinete do Prefeito no prédio Administrativo, situado a Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília – Serra do Mel/RN, em dias e horários previamente agendados por seus membros, cujas decisões serão lavradas em atas e subscritas pelos participantes da reunião.

Art. 4º - A Comissão poderá contar com assessoria especial atinentes as áreas: jurídica, contábil, engenharia e outras que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de novembro de 2016

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:235BB2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA 001/2015.

Sétimo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 0727001/2015, CONCORRÊNCIA 001/2015 Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa PETROENERGY SERVICE LTDA

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia especializada, para Perfuração de Poço Profundo para Reforço da Disponibilidade Hídrica ao Sistema Público de Abastecimento de Água no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 01 de Novembro de 2016 até o dia 15 de Dezembro de 2016. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 25 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:1A32E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIVULGAÇÃO PARCIAL DAS CANDIDATURAS PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA ESPORTE E LAZER

DIVULGAÇÃO PARCIAL DAS CANDIDATURAS PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Venho por meio deste, tornar públicoas inscrições para gestor e vice-gestor escolardos Núcleos Educacionais das Escolas do Campo, da Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte e da Unidade de Ensino Infantil Dejaine Karla da Silva.

NÚCLEO EDUCACIONAL	GESTOR/VICE-GESTOR
PARAÍBA	Antônia Robervalda Bento Filgueira/Maria do Socorro Medeiros Holanda.
	Mônica Neris Fernandes Barbosa/Maria Edineuma Freire de Moura.
BAHIA	Maria da Conceição Cosme de Oliveira/Juraci Gurgel de Albuquerque.
	Alcione da Silva Dantas/Maria da Glória Gomes Silva.
GOIÁS	Wigna Begna da Silva/Francisca Ozinete Tragino Oliveira.
PARANÁ	Ana Lúcia Dantas de Lima/Francisca Marluce de Oliveira Azevedo.
ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE	Wênia da Silva Lima/Rubielle Barbosa de Assis Silva
	Francisco Sales da Silva/Francisco Silvestre de Vasconcelos Filho.
UNIDADE DE ENSINO INFANTIL DEJAINE KARLA DA SILVA	Valéria Kellen de Souza Silva Galvão e Enilma Maria de Moura.

Após a análise da documentação dos candidatos e constatação da veracidade da mesma, a Comissão Eleitoral deferiu a todas.

Serra do Mel - RN, 16 de novembro de 2016.

JOANA D'ARC MARIA DE ANDRADE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:2E561D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0452/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	14 de novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:B38362B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0454/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	16 de novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:68A673DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0453/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	14 de novembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 14 de novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Raimundo Ferreira, João Batista de Araújo e Marina de Souza a Liga Cecam, HUOL e ao Hospital do Coração, respectivamente, no veículo Doblô Passageiro, de placa NOA-8673, para realização de consultas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:7D04A490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0455/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	12 de novembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de novembro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para pegar o paciente Diogo Oliveida Araújo que recebera Alta Médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:0376B1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0456/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	13 de novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de novembro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Samara Fortunato Medeiros ao Hospital Regional do Seridó, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:13A4A49E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0457/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	16 de novembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 16 de novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Marileuza Barros a Clínica Unacom e o paciente Sinval Monteiro de Araújo Neto a Hospedagem, no

veículo Strada CD, de placa OVZ-8280, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:C0036F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº01/2016

Dispõe sobre esclarecimentos sobre o Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor (a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Serrinha – RN, e dá outras providências.

A **Comissão Eleitoral da Gestão Democrática das Escolas Municipais**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 225/2016, publicada no Diário Oficial da FEMURN no dia 24/10/2016, considerando a necessidade de se fazer alguns esclarecimentos pertinentes ao Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor(a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Serrinha – RN e vendo a necessidade de se acrescentar outros apontamentos de igual importância.

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o texto do art. 7º do Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor (a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Serrinha – RN que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A apresentação do Plano de Gestão Escolar junto à comunidade escolar ocorrerá entre os dias 19 e 28 de novembro de 2016 e deverá ser pautada pelas propostas dos candidatos constantes no mesmo."

Art. 2º: Alterar o texto do inciso VII, §2º do art. 8º do Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor (a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Serrinha – RN que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º- Os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

§ 2º Quanto à propaganda eleitoral não será permitido:

VII - usar qualquer tipo de som no interior ou no entorno da escola no horário de aulas;"

Art. 3º: Esclarecer o inciso IV do art. 9º do edital, quanto à presença de um responsável legal.

§ 1º O nome do responsável legal por aluno(a) só fará parte da lista de votantes se o mesmo estiver devidamente documentado na escola.

§ 2º a existência de um responsável legal não caracteriza a ausência dos nomes dos pais do(a) aluno(a) na lista de votantes, nesta situação apenas um deles (pai, mãe ou responsável) poderá votar pelo(a) aluno(a), os demais nomes serão assinalados, automaticamente, pela Comissão Eleitoral Escolar. Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola, independente do número de filhos.

Art. 4º: Acrescentar um tópico que atenda ao transporte de eleitores no dia da eleição.

O transporte de eleitores no dia da eleição estará condicionado aos seguintes critérios:

I – os eleitores poderão se deslocar no dia da eleição nos transportes escolares que trafegarão em horário normal;

II – cada chapa poderá inscrever até três veículos particulares para o transporte de eleitores no dia da eleição.

§ 1º A iniciativa para a inscrição de veículos para o transporte de eleitores no dia da eleição deve partir do proprietário do veículo, sendo proibido ao mesmo receber qualquer tipo de pagamento por este serviço, o que caracterizaria abuso de poder econômico por parte das chapas.

§ 2º A inscrição de veículos para o transporte de eleitores no dia da eleição não é obrigatório e se fará através de formulário próprio que será entregue à **Comissão Eleitoral da Gestão Democrática das Escolas Municipais**, em até 72 horas antes da eleição.

§ 3º Não será permitido, em hipótese alguma, que os veículos inscritos, para transporte de eleitores para a unidade escolar na qual o candidato concorre, sejam de propriedade dos candidatos ou de familiares, o que caracterizaria abuso de poder econômico por parte das chapas.

§ 4º Não será permitido, em hipótese alguma, que os transportes inscritos sejam de propriedade de políticos, o que caracterizaria envolvimento político partidário dos(as) candidatos(as) em prol do favorecimento da chapa.

§ 5º Não será permitido, em hipótese alguma, que os motoristas dos veículos inscritos e/ou qualquer outra pessoa, se manifestem, de qualquer forma, sobre sua preferência de chapas ou candidaturas durante a condução de eleitores no dia da eleição, o que caracterizaria aliciamento de eleitores.

§ 6º Os motoristas dos veículos inscritos não poderão, em hipótese alguma, adotar critérios de escolha (preferência de chapa) para os eleitores que irão transportar. Caso isso seja comprovado o mesmo terá sua inscrição suspensa.

§ 7º O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará os infratores ao cancelamento de suas candidaturas pela **Comissão Eleitoral da Gestão Democrática das Escolas Municipais**.

Art. 5º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha-RN, 16 de novembro de 2016.

RANGEL ESTEVAM DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:441670D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, Projetos e Patrimônio – CPPP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear **MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, Projetos e Patrimônio – **CPPP**, na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 1º de novembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 16 de novembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha/RN

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:FA9C4E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Conservação – UC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear **JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Conservação – **UC**, na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 1º de novembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 16 de novembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha/RN

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:984796D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia JOÃO PAULO FERREIRA DA ROCHA para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio a Indústria – CAI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **JOÃO PAULO FERREIRA DA ROCHA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio a Indústria – **CAI**, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio - **SMTIC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 08 de outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 16 de novembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:1001C36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2016 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 185/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **GILSON SOUZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 2452012, ocupante do Cargo de Tratorista, lotado (a) na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, relativas ao período de 2015/2016, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de novembro a 30 (trinta) de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de novem de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:1DF24C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2016 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 186/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, Matrícula 01101999, ocupante do Cargo de Gari – Padrão-A-Nível IV, lotado (a) na Secretaria de Obras e Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2015/2016, as férias serão gozadas a partir de 01 (um) de novembro a 30 (trinta) de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de novem de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B7973577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2016 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 187/2016 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARTA MARIA DE AQUINO**, Matrícula 1752000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível IV, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, as férias serão gozadas a partir de 02 (dois) de novembro a 01 (um) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de novembro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:92CF2F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2016 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 188/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MAURINA ALANI DE QUEIROZ**, Matrícula 1982004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível IV, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, as férias serão gozadas a partir de 07 (sete) de novembro a 06 (seis) de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de novembro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:78BA9152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP-0006/2016
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160049

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO, inscrito(a) no CPF 033.145.054-26, com sede na Av. Bevenuto Holanda, Centro, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 26.070,00 (vinte e seis mil, setenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.068 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.310,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Novembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO
CPF 033.145.054-26
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9125FDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 123/2016 SEVERIANO MELO /RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transição de encerramento de mandato, com vista ao início de nova administração do candidato reeleito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 150, inciso IV e XVIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 034/2016, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, utilizado por analogia para o encerramento do mandato e início de uma nova gestão do prefeito reeleito;
Considerando que com a reeleição no dia 02 de outubro de 2016 do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, se mostra necessário à transparência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas e projetos administrativos da nova administração.
Considerando a importância de um processo de transição de mandato para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender, sobretudo o interesse da população do Município de Severiano Melo/RN;
Considerando a relevância da Continuidade Administrativa e da Transparência Pública a ser mantida na nova administração que se iniciará em 1º de janeiro de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Transição Governamental, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da nova administração municipal, especialmente no que tange à prestação de contas, nos termos do que preceitua o artigo 8º da Resolução 34/2016, usada por analogia ao prefeito reeleito;
Art. 2º - A Comissão de Transição Governamental será composta pelos seguintes servidores municipais:
RITA CÉLIA LOPES ALVES MELO - CPF: 689.351.104-34 – Coordenador;
FRANCISCA DIMARILAC BESSA - CPF: 429.371.754-49
FRANCISCO NIÉLIO DE MELO - CPF: 785.455.954-68
FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO - CPF: 155.174.034-68
JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO - CPF: 078.466.564-81
Art. 3º - A equipe de transição de que trata o art. 2º desta Portaria tem por objetivo apresentar o encerramento das contas da administração que se encerrará no dia 31 de dezembro de 2016 e dar a ciência do gestor da situação que este receberá o município na sua nova administração.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B1E76DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 424/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESPACHO SANCIONATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei nº 424/2016 dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano de Sítio Novo, estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. À publicação aqui sancionada.

Sítio Novo/RN, 16 de novembro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LEI N° 424/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano de Sítio Novo, estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado área de expansão urbana para o perímetro urbano da sede do Município de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, proporcionalmente, conforme o memorial descritivo que segue abaixo e planta anexa;

I – Partindo do ponto FAK-146 descrito pelas coordenadas UTM, E:177366.51 N:9323630.17 e distância de 45,63m chega-se ao ponto FAK-147 confrontando-se este caminhamento com RN-093 daí segue-se com coordenadas UTM, E:177406.03 N:9323607.36 e distância de 23,83m chega-se ao ponto FAK-148, confrontando-se este caminhamento com RN-093 daí segue-se com coordenadas UTM, E:177409.43 N:9323583.78 e distância de 223,91m. Chega-se ao ponto FAK-149 confrontando-se este caminhamento com RN-093 daí segue-se com coordenadas UTM E:177590.26 N:9323451.74 e distância de 136,46m confrontando-se este caminhamento com RN-093 chega-se ao ponto FAK-150, daí segue-se com coordenadas UTM, E:177698.10 N:9323368.13 e distância de 139,22m chega-se ao ponto FAK-151, confrontando-se este caminhamento com VALDEMAR MARINHO DA SILVA, daí segue-se com coordenadas UTM, E:177726.95 N:9323231.93 e distância de 208,49m chega-se ao ponto FAK-152, confrontando-se este caminhamento com JOSÉ FERREIRA DA SILVA, daí segue-se com coordenadas UTM, E:177539.46 N9323323.13 e distância de 158,80m chega-se ao ponto FAK-153, confrontando-se este caminhamento com JOSÉ FERREIRA DA SILVA, daí segue-se com coordenadas UTM E:177397.12 N:9323393.54 e distância de 58,75m confrontando-se este caminhamento com JOSÉ FERREIRA DA SILVA, chega-se ao ponto FAK-154 daí segue-se com coordenadas UTM, E:177346.64 N:9323423.60 e distância de 89,95m chega-se ao ponto FAK-155, confrontando-se este caminhamento com LOTES A QUEM DE DIREITO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) daí segue-se com coordenadas UTM, E:177349.69 N:9323513.50 e distância de 117,87m chega-se ao ponto FAK-146 confrontando-se este caminhamento com LOTES A QUEM DE DIREITO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) Ponto inicial da descrição do perímetro da Área total.
II – A área de expansão urbana é de 60.514,34m², o equivalente a 6,051434 ha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 16 de novembro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima
Código Identificador:A3582CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 22/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna pública a Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), visando atender as diversas Secretarias deste Município,. Empresa Vencedora: PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA - ME CNPJ: 17.198.254/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 a 23.

Taipu/RN, em 11 de novembro de 2016.

Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:79A999BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 089/2016
Publicada Portaria de nº 089/2016 em 11/11/2016 – Edição nº 1388
Código Identificador: B4511039 – DOM/RN

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2016, datado de 08/11/2016, expedido pelo Prefeito eleito Senhor Sebastião Ambrósio de Melo,

R E S O L V E :
Art. 1º- Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere a Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para efeito da transição administrativa, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:
INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:
COORDENADOR:
JOÃO MARIA SALDANHA
CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 297.226.144-91
MEMBROS:
JOÃO MARIA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 229.584.794-04
ANNE MICHELE FRANCO CARVALHO
ENGENHEIRA
CPF Nº 007.386.404-84
GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF Nº 498.109.364-00
ANTÔNIO CARLOS FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CPF Nº 785.154.594-34
REINALDO IGLESIAS
CONTADOR
CPF Nº 596.711.654-00
Parágrafo único.A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelo senhor JOÃO MARIA SALDANHA.
INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:
DJALMA FERREIRA DA CRUZ – COORDENADOR GERAL
CPF Nº 307.702.704-68
ANA TEREZA FIUZA DA MOTA – SAÚDE
CPF Nº 200.523.834-15
MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE MELO – EDUCAÇÃO
CPF Nº 009.569.894-97
JOSELITO ALBANO ALVES – ENGENHARIA
CPF Nº 027.366.974-56
MARIA DA GLORIA ARAÚJO DE MELO – ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 230.950.104-91

Art. 2º- A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art. 3º- Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CA8994BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016 - GP

Autoriza a cessão do Servidor Público municipal, DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, solicitando a renovação da cessão funcional do servidor público, efetivo, deste município, nos termos do Ofício n˚. 1046/2016 - GP/TJRN.
RESOLVE:

Art. 1º- Ceder o (a) servidor (a) público (a) municipal **DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula n˚ 515, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, mais propriamente na Direção do Foro da Comarca de Florânia, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 26/11/2016 e término em 25/11/2018, com ônus para Município cedente.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do (a) servidor (a) cedido.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Novembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:377CFE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REF.: PROCESSO nº. 18/2015 E A TOMADA DE PREÇO nº. 3/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN CONTRATADA: Ruhtra – Construções e Locações LTDA-ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os Serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional das Ruas Projetadas 03 e 05 localizadas no bairro Alicia no Município de Tibau/RN compreendendo a Zona Urbana, com os seguintes serviços de terraplanagem, pavimentação compreendendo meio fio. PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 04/07/2016 A 03/09/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Tibau-RN, 04 de julho de 2016.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Alécia Maria do Vale Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CB1BA117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REF.: PROCESSO nº. 18/2015 E A TOMADA DE PREÇO nº. 3/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN CONTRATADA: Ruhtra – Construções e Locações LTDA-ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os Serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional das Ruas Projetadas 03 e 05 localizadas no bairro Alicia no Município de Tibau/RN compreendendo a Zona Urbana, com os seguintes serviços de terraplanagem, pavimentação compreendendo meio fio. PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 07/11/2016 A 06/01/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Tibau-RN, 07 de novembro de 2016.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Alécia Maria do Vale Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BBC92F0A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0301/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RN**, no período: de **16/11/2016** à **16/11/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AF21EF46

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0302/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JESSIKA CHRISTHINY LIMA SOUZA MONTEIRO**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO CONTROLE DA SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SIGUS**, no período: de **16/11/2016** à **16/11/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A7A16B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611160002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/ 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **17 de novembro de 2016, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível Contratação gradativa de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico e auxiliar de Bombeiro hidráulico.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de novembro de 2016, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de novembro de 2016.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:97DBA530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-SRP

A Prefeitura Municipal de TRIUNFO POTIGUAR, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 1.999/2015, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão Presencial nº 009/2016, com objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, destinados a suprir necessidades junto as secretarias municipais desta Cidade de Triunfo Potiguar-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: VITTOR M. S. DE MELO - ME, CNPJ: 09.634.465/0001-79, com valor global de R$ 376.440,00 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)., Base Legal: da Lei 10.520/02 e suas alterações, informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
CONTRATADA: VITTOR M. S. DE MELO - ME, CNPJ: 09.634.465/0001-79
OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, destinados a suprir necessidades junto as secretarias municipais desta Cidade de Triunfo Potiguar-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 376.440,00 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência do contrato: de 16/11/2016 até 16/11/2017
Fonte de Recursos: FMS, FMAS, FUS, FUNDEB 40%, FPM, ICMS, IPVA, ROYALTIES, CRAS CREAS.
Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.
Data Assinatura: 16/11/2016

Pela Contratante:
JOSÉ GILDENOR DA FONSECA,
CPF: 022.033.694-69
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VITTOR M. SANTOS DE MELO,
CPF: 064.642.314-21
Representante Legal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:7ED30E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081/2016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição de Governo no âmbito da Administração Pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 3º da Resolução Nº034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE;

CONSIDERANDO, o Ofício Nº001/2016, emitido em 21 de outubro de 2016, pela prefeita eleita de Umarizal, a Senhora Elijane Paiva de Freitas, indicando seus representantes na equipe de transição;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam designados como membros da Equipe de Transição de Governo no âmbito da Administração Pública Municipal:

Membros indicados pela prefeita eleita:

- Luiz Antônio Pereira de Lira, inscrito no CPF/MF nº 078.065.554-04;
- Joyle da Silva Fernandes, inscrita no CPF/MF nº 088.844.624-10;
- Oriel de Freitas Rêgo Neto, inscrito no CPF/MF nº 021.440.044-12;
- Ana Clézia da Silva, inscrita no CPF/MF nº 065.373.554-51;
- Gilvan da Costa Souza, inscrito no CPF/MF nº 066.174.034-01.

Membros indicados pelo Prefeito Municipal:

- Jarlene Barbosa de Menezes, inscrita no CPF/MF nº 465.492.924-84 e matrícula nº 010020-0, Secretaria Municipal de Administração;

- Marcelo Fernandes Jácome, inscrito no CPF/MF nº 791.544.334-87 e matrícula nº 120298-7, Controle Interno;

- Milton Luiz da Silva Medeiros, inscrito no CPF/MF nº 101.678.564-05 e matrícula nº 120811-0, Setor Contabilidade;

- Maykon Ricard Cavalcante Nunes, inscrito no CPF nº 049.052.744-27 e matrícula nº 121340-7, Secretaria Municipal de Planejamento;

- Washington Carlos de Oliveira Sales, inscrito no CPF/MF nº 489.589.054-68 e matrícula nº 010023-4 – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 14 de Novembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1FA475D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 055/2016.
Processo n.º 115/2016.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 01 de Dezembro de 2016 (quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa especializada na operação técnica, montagem, e desmontagem de: sonorizações, iluminação e efeitos, para atender as demandas necessárias provenientes da realização do Espetáculo a Fantástica Fábrica do Natal, no Município de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 16 de Novembro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9C9EFF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2016/SMS – UPANEMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 21, 23 e 25 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:76724C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2016/SMS – UPANEMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 22 e 24 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:175BEC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DE DISPENSA 115

PROCESSO: 1661
ENTEREÇADO: FRANCISCO NICACIO DE SOUZA
OBJETO: Serviço de roço por M² em estradas rurais do município
BASE LEGAL: Art. 24, II, da lei Federal 8666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36- Serviços de terceiros-Pessoa Física
VALOR: R$ 1995,00

Várzea/RN dia 16 de novembro de 2016

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Cândido da Silva Santos
Código Identificador:0F47B75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 163/2015 – FMS/MVV.
Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
Contratada: **Cirlei Moreira de Aquino – ME CNPJ: 05.109.547/0001-43**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos básicos em drogarias e farmácia, para atender a população do município de Venha-Ver/RN.**
ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 163/2015, passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor desse contrato será estabelecido conforme a aquisição dos produtos licitados, totalizando o valor global de *R$ 36.363,37 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).*

Venha-Ver/RN 18 de novembro de 2015.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B9AC1174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142.1/2016-GP

Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão do futuro Chefe do Executivo, eleito para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Transição entre o atual governo municipal e aquele que assumirá em 1º de janeiro de 2017 cujos trabalhos deverão se iniciar em 15 de dezembro de 2016, sob a presidência Chefe de Gabinete do Município, Klício Vieira de Araújo.

Art. 2º - Fica instituída Comissão, denominada "Comissão de Transição", com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão do futuro Chefe do Executivo deste Município;

Art. 3º - A Comissão de Transição, em consonância com a resolução 034/2016 – TCE, será integrada pelos seguintes membros:

Representantes do atual Gestor:

Setor de Planejamento: Eustania Maria Fernandes Salviano;
Secretaria de Finanças: Eustania Maria Fernandes Salviano e Antonio Luiz Barreto;
Secretaria de Administração: Francisco Elismarque Fernandes Barreto, Thalitiane de Carvalho Alves, José Gessivan de Oliveira;
Secretaria de Obras: Tiago de Assis Lopes Queiroz;
Controle Interno: Maria Fernanda Frutuoso;
Contabilidade: Hugo Ricardo Fernandes Torres e Antonio Junior Fernandes;
Setor de Licitação: Edivan Ferreira da Silva;
Secretaria de Saúde: Gledson Antonio Dias de Oliveira;
Secretaria de Educação: Euba Nadja Pessoa Reis Lima e José Alves Lima Filho;
Secretaria de Agricultura: Giordano Bruno Leite de Abrantes;
Secretaria de Transporte: José Fernandes Vieira;
Secretaria de Assistencia Social: Patricia da Silva Milhomens
Chefe de Gabinete: Klicio Vieira de Araújo.

Representante do futuro Gestor:

Dulceny Chaves de Lima, Maria Ledjane Viana de Lima, Wenio de Queiroz Peixoto, José Hudson de Aquino Freitas, Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, Maria Eliene Colaça, Ana Cleia da Silva, Maikon Johnatam Filgueira, José Dantas Chaves.

Art. 4º - O objetivo desta Comissão de Transição, relativo ao futuro gestor, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse.

Art. 5º- É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução de nº 34/2016-TCE, obedecendo ao seu inteiro teor, conforme cópia em anexo.

Parágrafo Único - Os documentos elencados na dita Resolução deverão ser elaborados em papel timbrado do Município, onde ao final serão assinados pelo atual Prefeito, pelos Secretários de Administração, Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, bem como pelo Controle Interno, pelo contador e membros da Comissão de Transição designados pelo atual prefeito.

Art. 6º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura, nas terças e quintas feiras, no horário de 09h00min as 12h00min horas.

Art. 7º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do art. 12, Inciso I da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 09 de novembro 2016.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B6ED80EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01070040/2016

OBJETO: Serviços prestados como Guarda Noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) RAPHAEL DE OLIVEIRA MOURA (052.258.944-88)**,** objetivando Serviços prestados como Guarda Noturno, com o valor total julgado de **R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:74F4B8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01070040/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAPHAEL DE OLIVEIRA MOURA (052.258.944-88), referente à Serviços prestados como Guarda Noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C4A43B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01070040/2016

Objeto: Serviços prestados como Guarda Noturno.
Contratado: RAPHAEL DE OLIVEIRA MOURA (052.258.944-88)
Valor Total Julgado: R$ 160,00 **(CENTO E SESSENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:36243E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01070038/2016

OBJETO: Serviços prestados como Guarda Noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO GILTEMAR DE OLIVEIRA SERAFIM (049.656.364-57)**,** objetivando Serviços prestados como Guarda Noturno, com o valor total julgado de **R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5464DBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01070038/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO GILTEMAR DE OLIVEIRA SERAFIM (049.656.364-57), referente à Serviços prestados como Guarda Noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:08FBE9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01070038/2016

Objeto: Serviços prestados como Guarda Noturno.
Contratado: FRANCISCO GILTEMAR DE OLIVEIRA SERAFIM (049.656.364-57)
Valor Total Julgado: R$ 160,00 **(CENTO E SESSENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E8AD93E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080026/2016

OBJETO: Serviços técnicos prestados na Secretaria Municipal de Administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ALDO DA SILVA LAURENTINO (761.319.984-34)**,** objetivando Serviços técnicos prestados na Secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de **R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:252BC1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080026/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALDO DA SILVA LAURENTINO (761.319.984-34), referente à Serviços técnicos prestados na Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:070A5943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01070026/2016

Objeto: Serviços técnicos prestados na Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: ALDO DA SILVA LAURENTINO (761.319.984-34)
Valor Total Julgado: R$ 700,00 **(SETECENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E4AC0840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080025/2016

OBJETO: Serviços prestados de apoio técnico na Secretaria Municipal de Agricultura.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA (481.376.264-68)**,** objetivando Serviços prestados de apoio técnico na Secretaria Municipal de Agricultura, com o valor total julgado de **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DB960184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080025/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA (761.319.984-34), referente à Serviços prestados de apoio técnico na Secretaria Municipal de Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AB99A77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01070025/2016

Objeto: Serviços prestados de apoio técnico na Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA (481.376.264-68)
Valor Total Julgado: R$ 400,00 **(QUATROCENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F7E6A84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01070035/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral na Praça Elias Tavares.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) SUELENE ALVES DAS CHAGAS COSTA (036.099.314-18)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral na Praça Elias Tavares, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:89245CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01070035/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SUELENE ALVES DAS CHAGAS COSTA (036.099.314-18), referente à Serviços prestados de limpeza geral na Praça Elias Tavares.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3C14FE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01070035/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral na Praça Elias Tavares.
Contratado: SUELENE ALVES DAS CHAGAS COSTA (036.099.314-18)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8FFF2B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29080001/2016

OBJETO: Serviços prestados na veiculação de matérias no Jornal Folha Regional com ações da Gestão Municipal de Viçosa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) M SELMA NUNES – ME (19.707.812/0001-08)**,** objetivando Serviços prestados na veiculação de matérias no Jornal Folha Regional com ações da Gestão Municipal de Viçosa, com o valor total julgado de **R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 29/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:675F402F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 29080001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M SELMA NUNES – ME (19.707.812/00001-08), referente à Serviços prestados na veiculação de matérias no Jornal Folha Regional com ações da Gestão Municipal de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 29/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D61D473D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 290800001/2016

Objeto: Serviços prestados na veiculação de matérias no Jornal Folha Regional com ações da Gestão Municipal de Viçosa.
Contratado: M SELMA NUNES – ME (19.707.812/0001-08)
Valor Total Julgado: R$ 450,00 **(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 29/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:92FF342C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01070042/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO HERCULANO SOUSA (413.809.594-20)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9FF7144C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01070042/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO HERCULANO SOUZA (413.809.594-20), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:254684BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01070042/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.
Contratado: FRANCISCO HERCULANO SUASSUNA (413.809.594-20)
Valor Total Julgado: R$ 530,00 **(QUINHENTOS E TRINTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:80D37E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01070041/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO ANTOMAR ROCHA DE OLIVEIRA (664.445.604-97)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FAE33B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01070041/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ANTOMAR ROCHA DE OLIVEIRA (664.445.604-97), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E32CFCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01070041/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.
Contratado: FRANCISCO ANTOMAR ROCHA DE OLIVEIRA (664.445.604-97)
Valor Total Julgado: R$ 212,00 **(DUZENTOS E DOZE REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0473C7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01070039/2016

OBJETO: Serviços prestados como Guarda Noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) JOSE VANDERLEI DA SILVA (664.463.094-49)**,** objetivando Serviços prestados como Guarda Noturno, com o valor total julgado de **R$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E2EE5BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01070039/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE VANDERLEI DA SILVA (664.463.094-49), referente à Serviços prestados como Guarda Noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B797B65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01070039/2016

Objeto: Serviços prestados como Guarda Noturno.
Contratado: JOSE VANDERLEI DA SILVA (664.463.094-49)
Valor Total Julgado: R$ 212,00 **(DUZENTOS E DOZE REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D013B16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080002/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) UILMA MARIA DE FREITAS (721.449.204-00)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:943C7021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UILMA MARIA DE FREITAS (721.449.204-00), referente à Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D335716A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080002/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.
Contratado: UILMA MARIA DE FREITAS (721.449.204-00)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:320CA7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080003/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ANTONIA DULCE DE SOUZA TAVARES (101.699.064-26)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6AFC08FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIA DULCE DE SOUZA TAVARES (101.699.064-26), referente à Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2616A4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080003/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.
Contratado: ANTONIA DULCE DE SOUZA TAVARES (101.699.064-26)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:832523C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080007/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCA NATALIA DE FREITAS LOPES (095.811.484-69)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7B3D6CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080007/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCA NATALIA DE FREITAS LOPES (095.811.484-69), referente à Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C9A178E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080007/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: FRANCISCA NATALIA DE FREITAS LOPES (095.811.484-69)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:56F9F65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080045/2016

OBJETO: Serviços prestados em autenticações, Xerox e digitalizações para Prefeitura Municipal de Viçosa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA (08.491.425/0001-532**),** objetivando Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de **R$ 2.225,67 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4C5F9BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080045/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CARTORIO ÚNICO DE VIÇOSA (08.491.425/0001-52), referente à Serviços prestados em autenticações, Xerox e digitalizações para Prefeitura Municipal de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0DB5ADAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080045/2016

Objeto: Serviços prestados em autenticações, Xerox e digitalizações para Prefeitura Municipal de Viçosa.
Contratado: CARTORIO ÚNICO DE VIÇOSA (08.491.425/0001-53)
Valor Total Julgado: R$ 2.225,67 **(DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C9C250A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10080004/2016

OBJETO: Serviços prestados na manutenção da implantação do Portal da Transparência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) BRENO TAVARES NUNES (057.909.194-56**),** objetivando Serviços prestados na manutenção da implantação do Portal da Transparência, com o valor total julgado de **R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9A97A6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10080004/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRENO TAVARES NUNES (057.909.194-56), referente à Serviços prestados na manutenção da implantação do Portal da Transparência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:59E79B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10080004/2016

Objeto: Serviços prestados na manutenção da implantação do Portal da Transparência.
Contratado: BRENO TAVARES NUNES (057.909.194-56)
Valor Total Julgado: R$ 650,00 **(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 10/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:68472CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08070009/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo (fardas).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA (12.018.070/0001-56)**,** objetivando Aquisição de material de consumo (fardas), com o valor total julgado de **R$ 7.285,00 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 08/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6B5EC476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08070009/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA (12.018.070/0001-56), referente à Aquisição de material de consumo (fardas).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 08/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B165F0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 08070009/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo (fardas).
Contratado: MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA (12.018.070/00001-56)
Valor Total Julgado: R$ 7.285,50 **(SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 08/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6EC8FBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27070009/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SOFTLASSER LTDA (05.121.320/0002-02), referente à Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 08/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:237DCDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27070009/2016

Objeto: Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.
Contratado: SOFTLASSER LTDA (05.121.320/0002-02)
Valor Total Julgado: R$ 170,00 **(CENTO E SETENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 27/07/2016

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AE6DACAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22070005/2016

OBJETO: Serviços prestados em telecomunicações.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)**,** objetivando Serviços prestados em telecomunicações, com o valor total julgado de **R$ 192,22 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 22/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8634E04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22070005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à Serviços prestados em telecomunicações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:ADE29580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 22070005/2016

Objeto: Serviços prestados em telecomunicações.
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)
Valor Total Julgado: R$ 192,22 **(CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:27E1AAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22070004/2016

OBJETO: Serviços prestados em telecomunicações.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)**,** objetivando Serviços prestados em telecomunicações, com o valor total julgado de **R$ 58,57 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 22/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:04732F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22070004/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à Serviços prestados em telecomunicações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B94E05B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 22070004/2016

Objeto: Serviços prestados em telecomunicações.
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)
Valor Total Julgado: R$ 58,57 **(CINQUENTA E OITO REIAS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:76435DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22070003/2016

OBJETO: Serviços prestados em telecomunicações.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)**,** objetivando Serviços prestados em telecomunicações, com o valor total julgado de **R$ 86,35 (OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 22/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5B00C14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22070003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à Serviços prestados em telecomunicações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BCC5D92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 22070003/2016

Objeto: Serviços prestados em telecomunicações.
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)
Valor Total Julgado: R$ 86,35 **(OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BBB576F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22070002/2016

OBJETO: Serviços prestados em telecomunicações.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)**,** objetivando Serviços prestados em telecomunicações, com o valor total julgado de **R$ 148,66 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 22/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:818A408E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22070002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à Serviços prestados em telecomunicações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EE6B890D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 22070002/2016

Objeto: Serviços prestados em telecomunicações.
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)
Valor Total Julgado: R$ 86,35 **(OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:06387F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05080002/2016

OBJETO: Serviços prestados no envio de documentos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CORREIOS (34.028.316/0025-80)**,** objetivando Serviços prestados no envio de documentos, com o valor total julgado de **R$ 161,59 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 05/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DC6300F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05080002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CORREIOS (34.028.316/0025-80), referente à Serviços prestados no envio de documentos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 05/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9551ECA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 05080002/2016

Objeto: Serviços prestados no envio de documentos.
Contratado: CORREIOS (34.028.316/0025-80)
Valor Total Julgado: R$ 161,59 **(CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 05/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8BB38F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27070010/2016

OBJETO: Serviços prestados em Consultoria Jurídica em Geral.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) BATISTA MELO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (09.594.592/0001-91)**,** objetivando Serviços prestados no envio de documentos, com o valor total julgado de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 27/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F7D5A49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27070010/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BATISTA MELO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (09.594.592/0001-91), referente à Serviços prestados em Consultoria Jurídica em Geral.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 27/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3864FEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27070010/2016

Objeto: Serviços prestados em Consultoria Jurídica em Geral.
Contratado: BATISTA MELO E ADVOGADOS E ASSOCIADOS (09.594.592/0001-91)
Valor Total Julgado: R$ 4.000,00 **(CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 27/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EB2FAD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080009/2016

OBJETO: Serviços prestados em transmissões e divulgações dos atos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Viçosa da Radio Comunitária FM DA PAZ.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) NEURIVALDO BATISTA DA SILVA (073.540.424-04)**,** objetivando Serviços prestados em transmissões e divulgações dos atos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Viçosa da Radio Comunitária FM DA PAZ, com o valor total julgado de **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:74F69F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080009/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NEURIVALDO BATISTA DA SILVA (073.540.424-04), referente à Serviços prestados em transmissões e divulgações dos atos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Viçosa da Radio Comunitária FM DA PAZ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6340D294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080009/2016

Objeto: Serviços prestados em transmissões e divulgações dos atos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Viçosa da Radio Comunitária FM DA PAZ.
Contratado: NEURIVALDO BATISTA DA SILVA (073.540.424-04)
Valor Total Julgado: R$ 1.500,00 **(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:92E1CE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22070001/2016

OBJETO: Serviços prestados em telecomunicações.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)**,** objetivando Serviços prestados em telecomunicações, com o valor total julgado de **R$ 82,68 (OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 22/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:ADEC2269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22070001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à Serviços prestados em telecomunicações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7753B135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 22070001/2016

Objeto: Serviços prestados em telecomunicações.
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-55)
Valor Total Julgado: R$ 82,68 **(OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2EDBBB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10080008/2016

OBJETO: Serviços prestados como segurança noturno nos prédios municipais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CLEZIO MOISES SOARES PEREIRA (072.610.264-41)**,** objetivando Serviços prestados como segurança noturno nos prédios municipais, com o valor total julgado de **R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B189CEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10080008/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLEZIO MOISES SOARES PEREIRA (072.610.264-41), referente à Serviços prestados como segurança noturno nos prédios municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FF94AC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10080008/2016

Objeto: Serviços prestados como segurança noturno nos prédios municipais.
Contratado: CLEZIO MOISES SOARES PEREIRA (072.610.264-41)
Valor Total Julgado: R$ 1.200,00 **(UM MIL E DUZENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/96.

Viçosa/RN, 10/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E81A5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080009/2016

OBJETO: Serviços médicos de média complexidade prestados ao Município de Viçosa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)**,** objetivando Serviços médicos de média complexidade prestados ao Município de Viçosa, com o valor total julgado de **R$ 1.294,83 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B3F6B44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080009/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.210.272/0001-04), referente à Serviços médicos de média complexidade prestados ao Município de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2541577B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080009/2016

Objeto: Serviços médicos de média complexidade prestados ao Município de Viçosa.
Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 1.294,83 **(UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA TRÊS CENTAVOS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:60A6E03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080005/2016

OBJETO: Serviços prestados referente manutenção preventiva realizada no Grupo Motor Gerador.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) R A S DE MACEDO – ME (17.581.816/0001-59)**,** objetivando Serviços prestados referente manutenção preventiva realizada no Grupo Motor Gerador, com o valor total julgado de **R$ 892,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AD48F7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da R A S DE MACEDO – ME (17.581.816/00001-59), referente à Serviços prestados referente manutenção preventiva realizada no Grupo Motor Gerador.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1501A8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080005/2016

Objeto: Serviços prestados referente manutenção preventiva realizada no Grupo Motor Gerador.
Contratado: R A S DE MACEDO – ME (17.581.816/0001-59)
Valor Total Julgado: R$ 892,80 **(OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EA044FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04080002/2016

OBJETO: Serviços prestados na limpeza geral da Secretaria de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ANTONA VANUZA LOPES CABRAL (008.804-214-60)**,** objetivando Serviços prestados na limpeza geral da Secretaria de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 04/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:394E39A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04080002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIA VANUZA LOPES CABRAL (008.804.214-60), referente à Serviços prestados na limpeza geral da Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 04/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:91C1BB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 04080002/2016

Objeto: Serviços prestados na limpeza geral da Secretaria de Saúde.
Contratado: ANTONIA VANUZA LOPES CABRAL (008.804.214-60)
Valor Total Julgado: R$ 600,00 **(SEISCENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 04/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:41F7A3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10080003/2016

OBJETO: Serviços prestados na limpeza geral da Secretaria de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) EDVAN EUFRAZIO DE SOUZA (049.653.904-31)**,** objetivando Serviços prestados na limpeza geral na Secretaria de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DB3130E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10080003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EDVAN EUFRASIO DE SOUZA (049.653.904-31), referente à Serviços prestados na limpeza geral da Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:18846E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10080003/2016

Objeto: Serviços prestados na limpeza geral da Secretaria de Saúde.
Contratado: EDVAN EUFRASIO DE SOUZA (049.653.904-31)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A8B43EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04080005/2016

OBJETO: Serviços prestados na confecção da folha de pagamento de pessoal e GFIP da Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ZULEICA MARIA OLIVEIRA COSTA (020.194.264-04)**,** objetivando Serviços prestados na confecção da folha de pagamento de pessoal e GFIP da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 04/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A7A13EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04080005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ZULEICA MARIA OLIVEIRA COSTA (020.194.264-04), referente à Serviços prestados na confecção da folha de pagamento de pessoal e GFIP da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 04/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3121DD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 04080005/2016

Objeto: Serviços prestados na confecção da folha de pagamento de pessoal e GFIP da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ZULEICA MARIA OLIVEIRA COSTA (020.194.264-04)
Valor Total Julgado: R$ 2.500,00 **(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 04/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C4345F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) SOFTLESSER LTDA (05.121.320/0002-02)**,** objetivando Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos, com o valor total julgado de **R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 29/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:612A552A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICIDADE DE LEILÃO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, através de seu Leiloeiro Municipal, designado através da portaria nº 089/2016, de 01/09/2016, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme edital e seus anexos.

A referida licitação ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2016, às 09h00min, no Centro Administrativo, situado a Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN.

Quaisquer informações sobre a licitação bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através de solicitação enviada para o e-mail: controladoriamunicipalvicosa@hotmail.com.

Viçosa/RN, 14 de novembro de 2016.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:12BA25AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 797/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:2B41BC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 798/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIE DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:FA99A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 799/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 16 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:607BD07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 800/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 14 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:E20B5075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 801/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:D158E3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ADJUDICAÇAÕ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032*/2016*
PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 1603290037
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO E PEIXE (II).

Onde se lê:

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 19074142000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1125	25.80	29,025.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	875	25.29	22,128.75
5459	CARNE BOVINA CONTRA FILE SALGADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1275	25.66	32,716.50

5471	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4100	8.50	34,850.00
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	25.80	87,075.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2625	25.29	66,386.25
5459	CARNE BOVINA CONTRA FILE SALGADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3825	25.66	98,149.50
5461	CARNE BOVINA COXAO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	24.68	83,295.00
5466	CARNE BOVINA PATINHO SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	24.68	74,040.00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	11325	18.24	206,568.00
TOTAL DO FORNECEDOR MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME					734.234,00
E PEREIRA DE SOUSA ME					
** CPF/CNPJ : 24334945000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1625	14.00	22,750.00
5464	CARNE BOVINA MOCOTO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	5.50	19,250.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3250	13.15	42,737.50
5479	LINGUICA MISTA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4500	9.50	42,750.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	9750	13.15	128,212.50
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	19.00	64,125.00
TOTAL DO FORNECEDOR E PEREIRA DE SOUSA ME					319.825,00
Valor Total da Contratação R$ 1.054.059,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove reais)					

Leia-se:

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 19074142000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1125	25.80	29,025.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	875	25.29	22,128.75
5459	CARNE BOVINA CONTRA FILE SALGADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1275	25.66	32,716.50
5461	CARNE BOVINA COXAO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1125	24.68	27,765.00
5466	CARNE BOVINA PATINHO SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1000	24.68	24,680.00
5471	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4100	8.50	34,850.00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3775	18.24	68,856.00
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	25.80	87,075.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2625	25.29	66,386.25
5459	CARNE BOVINA CONTRA FILE SALGADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3825	25.66	98,149.50
5461	CARNE BOVINA COXAO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	24.68	83,295.00
5466	CARNE BOVINA PATINHO SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	24.68	74,040.00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	11325	18.24	206,568.00
TOTAL DO FORNECEDOR MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME					855,535.00
E PEREIRA DE SOUSA ME					
** CPF/CNPJ : 24334945000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1625	14.00	22,750.00
5464	CARNE BOVINA MOCOTO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	5.50	19,250.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3250	13.15	42,737.50
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1125	19.00	21,375.00
5479	LINGUICA MISTA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4500	9.50	42,750.00
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4875	14.00	68,250.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	9750	13.15	128,212.50
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	19.00	64,125.00
TOTAL DO FORNECEDOR E PEREIRA DE SOUSA ME					409,450.00
Valor Total da Contratação R$ 1,264,985.00 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)					

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Caicó/RN, 16 de novembro de 2016

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:C732C0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032*/2016*
PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 1603290037
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO E PEIXE (II).

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 19074142000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1125	25.80	29,025.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	875	25.29	22,128.75
5459	CARNE BOVINA CONTRA FILE SALGADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1275	25.66	32,716.50
5471	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4100	8.50	34,850.00
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	25.80	87,075.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2625	25.29	66,386.25
5459	CARNE BOVINA CONTRA FILE SALGADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3825	25.66	98,149.50
5461	CARNE BOVINA COXAO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	24.68	83,295.00
5466	CARNE BOVINA PATINHO SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	24.68	74,040.00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	11325	18.24	206,568.00
TOTAL DO FORNECEDOR MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME					734.234,00
E PEREIRA DE SOUSA ME					
** CPF/CNPJ : 24334945000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1625	14.00	22,750.00
5464	CARNE BOVINA MOCOTO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	5.50	19,250.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3250	13.15	42,737.50
5479	LINGUICA MISTA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4500	9.50	42,750.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	9750	13.15	128,212.50
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	19.00	64,125.00
TOTAL DO FORNECEDOR E PEREIRA DE SOUSA ME					319.825,00
Valor Total da Contratação R$ 1.054.059,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove reais)					

Leia-se:

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 19074142000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1125	25.80	29,025.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	875	25.29	22,128.75
5459	CARNE BOVINA CONTRA FILE SALGADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1275	25.66	32,716.50
5461	CARNE BOVINA COXAO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1125	24.68	27,765.00
5466	CARNE BOVINA PATINHO SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1000	24.68	24,680.00
5471	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4100	8.50	34,850.00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3775	18.24	68,856.00
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	25.80	87,075.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2625	25.29	66,386.25
5459	CARNE BOVINA CONTRA FILE SALGADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3825	25.66	98,149.50
5461	CARNE BOVINA COXAO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	24.68	83,295.00
5466	CARNE BOVINA PATINHO SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	24.68	74,040.00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	11325	18.24	206,568.00
TOTAL DO FORNECEDOR MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME					855,535.00
E PEREIRA DE SOUSA ME					
** CPF/CNPJ : 24334945000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1625	14.00	22,750.00
5464	CARNE BOVINA MOCOTO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	5.50	19,250.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3250	13.15	42,737.50
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1125	19.00	21,375.00
5479	LINGUICA MISTA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4500	9.50	42,750.00

5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4875	14.00	68,250.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	9750	13.15	128,212.50
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3375	19.00	64,125.00
TOTAL DO FORNECEDOR E PEREIRA DE SOUSA ME					409,450.00
Valor Total da Contratação R$ 1,264,985.00 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)					

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Caicó/RN, 16 de novembro de 2016

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:D3DF3340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 27/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2016.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2016 com início 31 de outubro de 2016, realizada em 16 de novembro de 2016 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME**					
CNPJ: **14.111.028/0002-91**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA PRESIDENTE BANDEIRA, 584 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59000-000**					
Representante: **Francisco das Chagas Reis de Almeida** - RG: **1.253.533-ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	50,00	CX	Girândolas 1080 Cores	Piromania	340,00
00002	50,00	CX	Girândolas 468 Cores	Multifogos	150,00
00003	50,00	CX	Girândolas 1080 Tiros	Piromania	320,00
00004	100,00	CX	Girândolas 468 tiros	Piromania	120,00
00005	10,00	CX	Girândolas 3600 tiros	Piromania	740,00
00006	10,00	CX	Girândolas 3600 Cores	Piromania	840,00
00007	10,00	CX	Kit de Morteiros 3"	Impactos	470,00
00008	500,00	CX	Foguete 12 x 1	Tiziu	19,50
00009	5,00	CX	Torta de 110 tiros de 1 1/2 direcionada em forma de "2"	Goldem Firoworks	820,00
00010	5,00	CX	Tortas de 100 tubos de 1 1/2 direcionada em forma de W	Goldem Firoworks	730,00
00011	5,00	CX	Kit Morteiro 2,5"	Impactos	580,00
00012	5,00	CX	Kit morteiro 4"	Nuclear	520,00
00013	5,00	Unid	Morteiro 5"	Piromania	100,00
00014	5,00	Unid	Morteiro 6"	Piromania	150,00
00015	5,00	Unid	Morteiro 8"	Piromania	440,00
00016	2,00	CX	Toras de 120 tubos tipo HVI	Nuclear	1.650,00

CANGUARETAMA/RN, 16 de novembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:856CEDB8

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 52/2016 - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 27/2016
PROCESSO Nº 3103/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2016

Aos 16/11/2016, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show

pirotécnico, para atender demanda das festas tradicionais do Município, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I., realizada no dia 14 de novembro de 2016, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 667, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, para atender demanda das festas tradicionais do Município, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, inscrito no CNPJ: 14.111.028/0002-91, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/11/2016,** prolongando-se até **15/11/2017,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **102.750,00, (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Fornecedor: **K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME**						
CNPJ: **14.111.028/0002-91**				Telefone:		Email:
Endereço: **RUA PRESIDENTE BANDEIRA, 584 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59000-000**						
Representante: **Francisco das Chagas Reis de Almeida** - CPF: **807.204.714-00**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002085 - Girândolas 1080 Cores	Piromania	CX	50,00	340,00	17.000,00
2	0002083 - Girândolas 468 Cores	Multifogos	CX	50,00	150,00	7.500,00
3	0002084 - Girândolas 1080 Tiros	Piromania	CX	50,00	320,00	16.000,00
4	0002082 - Girândolas 468 tiros	Piromania	CX	100,00	120,00	12.000,00
5	0005146 - Girândolas 3600 tiros	Piromania	CX	10,00	740,00	7.400,00
6	0007446 - Girândolas 3600 Cores	Piromania	CX	10,00	840,00	8.400,00
7	0005149 - Kit de Morteiros 3"	Impactos	CX	10,00	470,00	4.700,00
8	0002088 - Foguete 12 x 1	Tiziu	CX	500,00	19,50	9.750,00
9	0009857 - Torta de 110 tiros de 1 1/2 direcionada em forma de "2"	Goldem Firoworks	CX	5,00	820,00	4.100,00
10	0009858 - Tortas de 100 tubos de 1 1/2 direcionada em forma de W	Goldem Firoworks	CX	5,00	730,00	3.650,00
11	0009859 - Kit Morteiro 2,5"	Impactos	CX	5,00	580,00	2.900,00
12	0009860 - Kit morteiro 4"	Nuclear	CX	5,00	520,00	2.600,00
13	0009861 - Morteiro 5"	Piromania	Unid	5,00	100,00	500,00
14	0009862 - Morteiro 6"	Piromania	Unid	5,00	150,00	750,00
15	0009863 - Morteiro 8"	Piromania	Unid	5,00	440,00	2.200,00
16	0009864 - Toras de 120 tubos tipo HVI	Nuclear	CX	2,00	1.650,00	3.300,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 16 de novembro de 2016

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME - CNPJ: 14.111.028/0002-91.
Representante Legal: Francisco das Chagas Reis de Almeida, Procurador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 807.204.714-00.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:35B9E4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/201
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO – RN.
CONTRATADA (O): CEDAM – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME.
CNPJ N°: 15.104.925/0001-50
OBJETO: Seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população.
VALOR CONFORME TABELA SUS - PROCEDIMENTOS:

Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA					**1500**
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	MAC/FUS	MC/FUS	0

202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MAC/FUSROGLOBULINA	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES					**3000**
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX - AUTO IMUNIDADE					**450**
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0

202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA					**480**
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	MAC/FUS	MC/FUS	0
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77	MAC/FUS	MC/FUS	0
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	MAC/FUS	MC/FUS	0
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA					**970**
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES					**3000**
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	MAC/FUS	MC/FUS	0
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	MAC/FUS	MC/FUS	0
202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	MAC/FUS	MC/FUS	0
202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020203XXXX - PERFIL CD4					**200**
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	MAC/FUS	AC	0
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES					**3000**
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
0202050000 - Exames de uroanálise					**2500**
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	MAC/FUS	MC/FUS	**200**
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS					**2000**
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	MAC/FUS	MC/FUS	0

202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS					**4500**
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	MAC/FUS	MC/FUS	0
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020207XXXX - TOXICOLOGIA					**300**
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	MAC/FUS	MC/FUS	0
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA					**100**
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA					**519**
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080153	HEMOCULTURA	11,49	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES					**1700**
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	MAC/FUS	MC/FUS	0

202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	MAC/FUS	MC/FUS	0
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	MAC/FUS	MC/FUS	0
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,2	MAC/FUS	MC/FUS	**400**
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	MAC/FUS	MC/FUS	**180**
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	MAC/FUS	MC/FUS	
Código	Nome do Procedimento	Valor	Forma	Compl.	Físico Produção
0203010000 - Exames citopatológicos					**1600**
203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,97	MAC/FUS	MC/FUS	0
203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	10,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65	MAC/FUS	MC/FUS	0
203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	15,97	MAC/FUS	MC/FUS	0

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento dos itens de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do EXERCICIO de 2016: Unidade Orçamentária: –
08 – Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade:
2.122 – Manutenção do Programa Gestão Plena. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro PJ. Sub elemento: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico-Hospitalar, Odont. E Laboratório; Sub elemento: 3.3.90.39.06 – Serviços Técnicos Profissionais. Unidade orçamentaria:
02.004 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade:
2.030 - Piso da Atenção Básica - PAB - FIXO. Elemento de Despesa 33903900. Fonte: (114), Projeto de Atividade:
2.065 - Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade - PMAQ. Elemento de Despesa 33903900. Fonte: (114), Projeto de Atividade:
2.028 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica. Elemento de Despesa: 33903900, material de consumo. Fonte; 114. - 2.036, – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade AMB e Hospitalar, Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 114. Secretaria Municipal de Administração. Projeto de Atividade:
2.003 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Elemento de Despesas: 33903900.
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:222EC86E

